



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

NOVA FÁTIMA - PARANÁ

Avenida 14 de dezembro, 48 – centro.

Fone: (43) 3552-2921 = CEP. 86310-000 = Nova Fátima - PR.

Ofício nº 39/2024

Nova Fátima, 24 de Janeiro de 2024.

Prezado Senhor

Venho por meio deste solicitar a que seja feito licitação dos itens abaixo relacionados, referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº20380002/2023 indicada pelo Senador Flavio Arnes, para atender as necessidades da APAE de Nova Fátima-PR.

Item	Und	Dtd
2 Lixeira Redonda Preta com tampa e roda 100 litros. Tamanho: altura 360mm x altura com alça: 725 mm x largura 540mm. Cesto fechado redondo é feito em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo. Possui alça reforçada e roldanas de 52mm para facilitar a locomoção.	Und	5
3 Saco para lixo. Capacidade 100 litros. Polietileno de alta densidade. Espessura: 0,07mm, pacote com 100 unidades.	Pct	10
7 Nobreak: interativo 2000va com regulação online; Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica; Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos. Características de Saída: Potência máxima [VA] 1800; Fator de potência 0,7, Tensão nominal [V~] 115/220 (manual) – configurado de fábrica: 115V, Número de tomadas 2 tomadas padrão NBR 14136 (20A) + 6 tomadas padrão NBR 14136 (10A).	Und	2
9 Toner Original HP M432fdn M432 3408 W1330xW1330xc	Und	2
10-Bandinha Rítmica – 20 instrumentos. Contém: Afoxé: Lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. Medida: 10 x 18cm. Agogô: Duas (02) canecas em cromado medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2cm. Medida: 14,5 x 31,5cm; Acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm. Black Black: Dois (02) pratos com diâmetro de 7 cm, confeccionado em aço cromado. Medida: 7 x 16,5cm Campanela: Composto por quatro (4) guizos com diâmetro de 2,4cm, cromado, cabo de madeira, medida: 2,4 x 10cm. Castanhola: Composto por duas (02) conchas de 8,2cm de comprimento por 7,5cm de largura, cabo de plástico 20 cm de comprimento. Chocalho: Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm por 98mm de larguras, com cabo de madeira de 100mm de comprimento por 26mm de largura, sementes de soja extra seca. Claves: Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 20cm de comprimento por 2,5cm de espessura. Coco: Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em plástico, medida: 5,8cm x 10cm. Flauta: Confeccionada em plástico, medida: 32cm x 3cm, contendo 13 orifícios para manual (guia didático). Ganzá: Dois (02) copos confeccionados em alumínio, medida: 21,5 cm x 6 cm, sementes de soja extra secas. Maraca: (par) Confeccionada em tubo, cabo de madeira, sementes de soja extra seca, medida: 7,5 x 18cm.	Kit	1

Pandeiro: confeccionado em plástico, medida: 20cm de diâmetro x 3,5cm, 2 conjuntos de 02 platinelas de 4cm. Pastoril: Confeccionado em plástico, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, contendo 04 conjuntos de 02 platinelas. Platinelas: confeccionada em plástico e alumínio, medida: 22cm x 6cm, com 02 conjuntos de 02 platinelas com 4 cm de diâmetro. Prato (par): Duas peças em formato de prato, onfeccionadas em aço com medida: 20 cm de diâmetro. Contém alça para prender entres os dedos. Sino: Confeccionados em aço, campana nas medidas de 5,5 cm x 6 cm de diâmetro x 11cm, badalo em plástico com 16 m de diâmetro x 11cm, badalo em plástico com 16m de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). Tambor: Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em Polipropileno. Medida: 21 x 10cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Triângulo com batedor: Confeccionado em aço (em forma de um triângulo aberto), acompanha batedor em aço, medida: 18x18cm. Surdo: Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em polipropileno, medida 21x16cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21cm e correia de ombro. Surdão: Confeccionado em poliéster e polipropileno colorido com bordas superior e inferior em polipropileno, medida: 21x26cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Acompanha 01 método para bandinha. Embalagem: Caixa de papelão.		
11-Blocos Gigantes: Blocos Gigantes, feitos em material super resistente, com cantos arredondados, sem bordas cortantes, com encaixes suaves. Kit Composto por: 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20x10x8cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10x10x8 e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10x5x8cm, em 4 cores, amarelo, azul, verde e vermelho. Feito em polipropileno, atóxico.	Kit	2
12-Blocos Magnéticos: Bastões 128 peças Brinquedo Educativo. Quebra Cabeça. Produto Certificado pelo Inmetro. Os produtos incluem: 23 Barras longas, 46 barras curtas, 23 Barras dobráveis, 36 Bolas, 1 bolsa de armazenamento, 1 Manual de Instruções	Und	3
13-Bola Tonificadora: Especificações: Peso: 1g, 2kg e 3kg; Diâmetro: 11 cm(1kg), 13cm (2kg) e 14cm (3kg); Material de revestimento: PVC; Material de preenchimento: Areia; Contém: (01) Uma bola tonificadora de 1kg; (01) Uma bola tonificadora de 2kg; (01) Uma bola tonificadora de 3kg.	Kit	2
14-Bolinha em gel cresce na água. Material: Gel. Cor: Colorido. Dimensões do produto: 10L x 10W x 10H milímetros. Forma: Oval. Pacote com 1000 bolinhas.	Pct	20
15-Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Boi. Dimensões do produto: 30L x 16 W x 20 H centímetros realista e macio	Und	3
16-Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Porco. Tamanho: 16xm (aproximadamente), realista e macio.	Und	3
17-Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Vaca. Tamanho: 16cm (aproximadamente), realista e macio.	Und	3
18-Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Cavalo. Dimensões aproximadas do boneco: (CLA) 31X08X23 cm, realista e macio.	Und	3
19Cubos Divertidos com 8 atividades: Contém atividades relacionadas ao ato de se vestir: abotoar botões e colchetes, abrir e fechar zíper e fivelas, amarrar cadarços e fitas. A diversão estará garantida para os pequenos. Composição: 2 Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo certificado INMETRO	Und	1
20-Lousa Mágica. Descrição Técnica: Material: LCD, ABS, Tamanho: 8,5 polegadas, Alimentação: Bateria. Item Incluso: 1x Lousa Mágica Infantil Digital 8,5 LCD Tablet Desenho Criança e 1x Caneta de Lousa Mágica	Und	10
23 Pop it eletrônico. Material: silicone. Funciona a bateria / pilha. Dimensões: 12cm de largura x 13cm de comprimento x 6cm de profundidade	Und	10
24 Rede para Trave de Gol Futsal: Vêu Futebol de Salão Nylon – Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, Malha (Distância entre nós): 12x12xm; Fio: 4mm de polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca	Par	1
25 Rede de Basquete: Fio Triplo de 4mm Tipo Chuá Seda, 11 Alças; Espessura da Corda: Três Cordas de Fio 4mm; Material Utilizado: Polepropileno; Cor: Branca; Medidas: 40x45cm.	Par	1
26 Slime: Composição: Água, glicerina, espessante, dispersante, aromatizante artificial, conservante e pigmento não tóxico. Caixa com 12 potes de 125g. Cada: Cores diversas.	Cx	10
27 Túnel Sensorial: Túnel de lycrê com 3 metros de comprimento	Und	1
30-Panela de Pressão Alumínio Nacional 12 Litros: Fechamento Externo. Alça	Und	1

antitérmica.		
33 Travessa: retangular em aço inox com tampa de Vidro 40x30cm. Para servir.	Und	5

Sem mais até o presente momento, enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Iracema Nunes Messias
Secretária da Assistência Social


Prezado Senhor
Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal
Nova Fátima - PR



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 06 de fevereiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Educativos, Esportivos, Copa e cozinha e Informática, mobiliário em geral, Referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 20380002/2023 indicada pelo Senador Flávio Arns, para atender as necessidades da APAE de Nova Fátima-PR.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Educativos, Esportivos, Copa e cozinha e Informática, mobiliário em geral, Referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 20380002/2023 indicada pelo Senador Flávio Arns, para atender as necessidades da APAE de Nova Fátima-PR, como segue:

Código da Despesa	Elemento
504	339030
505	449052


Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039387/O-6



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



001.006

Nova Fátima (PR), em 05 de fevereiro de 2024.

De: Prefeito Municipal
Sr. Roberto Carlos Messias

Para: Senhora Pregoeira
Sra. Camila de Cassia Spitzer

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

Visto a necessidade de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Educativos, Esportivos, Copa e cozinha e Informática, mobiliário em geral, Referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 20380002/2023 indicada pelo Senador Flávio Arns, para atender as necessidades da APAE de Nova Fátima-PR, solicitamos seu empenho na abertura de processo licitatório para aquisição do mencionado objeto.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000.007

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Educativos, Esportivos, Copa e cozinha e Informática, mobiliário em geral, Referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 20380002/2023 indicada pelo Senador Flávio Arns, para atender as necessidades da APAE de Nova Fátima-PR, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:
Dia 21 de fevereiro de 2024 até às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de fevereiro de 2024 após Credenciamento e Classificação das Propostas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.427,10 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos).

PREGOEIRA OFICIAL: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Nova Fátima, 06 de Fevereiro de 2024.

Publicação em 07/02/24
Órgão Acidade Regional
Edição: 2459
Página: 06

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	18		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Educativos, Esportivos, Copa e cozinha e Informática, mobiliário em geral, Referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 20380002/2023 indicada pelo Senador Flávio Arns, para atender as		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900208367001160163390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.427,10		
Data de Lançamento do Edital	06/02/2024		
Data da Abertura das Propostas	21/02/2024	Data Registro	06/02/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

novafatima.pr.gov.br/admin/lic

Licitação - Chamada Pública p

+

← → ↺

novafatima.pr.gov.br/licitacao/detalhe/1357/pcontratacao-de-empresa-especializada-para-aquisicao-de-combustiveis-e-lubrificantes-para-o-saae-servico...

☆ 🔍

Clima hoje
19° 31°

+ PORTAL DA TRANSPARENCIA + CERT. NEGATIVA ALVARÁ E IPTU +

+ TRANSPARENCIA COVID-19 +

ROR ESPECIAL ELETRÔNICA Entre em Contato + SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL
Nova Fátima

A Cidade Servidor

+ Licitação

Chamada Pública

Página Atual

Dados

Arquivos

Movimentação

MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA - 1/2024

DATA DE ACOMPLIMENTO HORÁRIO	DATA DE AGERTUR HORÁRIO
01/02/2024 08:00:00	26/02/2024 08:00:00

Nº DO PROCESSO	STATUS
3	Ativo

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis e lubrificantes para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fatima-PR.

RESUMO

"Chamada Pública para interessados que preencham os requisitos previstos no edital para credenciamento de postos de combustíveis para aquisição de lubrificantes e Combustíveis para manutenção da frota do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - PR."

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

09:35 27°C 06/02/2024



00.010

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

ITENS EXCLUSIVOS PRA ME E EPP

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418/0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Roberto Carlos Messias, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Educativos, Esportivos, Copa e cozinha e Informática, mobiliário em geral, Referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 20380002/2023 indicada pelo Senador Flávio Arns, para atender as necessidades da APAE de Nova Fátima-PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
21 de Fevereiro de 2024 às 08h30min
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná.
UASG: 987723
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Educativos, Esportivos, Copa e cozinha e Informática, mobiliário em geral, Referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 20380002/2023 indicada pelo Senador Flávio Arns, para atender as necessidades da APAE de Nova Fátima-PR. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

A licitação será realizada por item.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

2.5.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

2.5.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

2.5.2.3 Os benefícios referidos no item 2.5.2.1 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

2.5.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.5.2.3 consideram-se:

2.5.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Nova Fátima;

2.5.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Estado do Paraná.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário do item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

CLAUSULA QUARTA - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado preço unitário por item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes,



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLAUSULA SEXTA – DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1 e 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15 Por meio de mensagem (chat) no sistema eletrônico, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem (chat) no sistema eletrônico.

6.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13 APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, SERÁ ADMITIDA, EXPRESSAMENTE E UMA ÚNICA VEZ, A COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA HABILITAÇÃO NO CERTAME, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, QUANDO NO JULGAMENTO DA PROPOSTA FOR CONSTATADA:

7.13.1 A AUSÊNCIA DE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (acórdão 1.211/2021 Plenário);

7.13.1.1 Neste caso, a pregoeira comunicará o interessado, indicando qual o documento está ausente, para que promova a regularização.

7.13.2 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

7.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novafatima.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLAUSULA DECIMA - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma do www.compras.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Modelo Proposta Final

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

11.11.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato/ Ata de Registro de Preço

Nova Fátima, 06 de Fevereiro de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CENILTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO EDITAL E A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO SITE COMPRASNET "SIASG", PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DESTES EDITAL.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Educativos, Esportivos, Copa e cozinha e Informática, mobiliário em geral, Referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 20380002/2023 indicada pelo Senador Flávio Arns, para atender as necessidades da APAE de Nova Fátima-PR.

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Educativos, Esportivos, Copa e Cozinha e Informática, referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 20380002/2023 indicada pelo Senador Flávio Arns, para atender as necessidades da APAE de Nova Fátima-PR, conforme descrição a seguir:

Material de Limpeza					
1	Lixeira Redonda Preta com tampa e roda 100 litros. Tamanho: altura 360mm x altura com alça: 725 mm x largura 540mm. Cesto fechado redondo é feito em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo. Possui alça reforçada e roldanas de 52mm para facilitar a locomoção.	UND	5	R\$ 151,69	R\$ 758,45
2	Saco para lixo. Capacidade 100 litros. Polietileno de alta densidade. Espessura: 0,07mm, pacote com 100 unidades.	PCT	10	R\$ 122,84	R\$ 1.228,40
Material de Informática					
3	Nobreak: interativo 2000va com regulação online; Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica; Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos. Características de Saída: Potência máxima [VA] 1800; Fator de potência 0,7, Tensão nominal [V~] 115/220 (manual) – configurado de fábrica: 115V, Número de tomadas 2 tomadas padrão NBR 14136 (20A) + 6 tomadas padrão NBR 14136 (10A).	UND	2	R\$ 2.536,28	R\$ 5.072,56
4	Toner Original HP M432fdn M432 3408 W1330xW1330xc	UND	2	R\$ 402,02	R\$ 804,04
Material Educativo Esportivo					
5	Bandinha Rítmica – 20 instrumentos. Contém: Afoxé: Lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. Medida: 10 x 18cm. Agogô: Duas (02) canecas em cromado medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2cm, Medida: 14,5 x 31,5cm; Acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm. Black Black: Dois (02) pratos com diâmetro de 7 cm, confeccionado em aço cromado. Medida: 7 x 16,5cm Campanela: Composto por quatro (4) guizos com diâmetro de 2,4cm, cromado, cabo de madeira, medida: 2,4 x 10cm. Castanhola: Composto por duas (02) conchas de 8,2cm de comprimento por 7,5cm de largura, cabo de plástico 20 cm de comprimento. Chocalho: Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm por 98mm de larguras, com cabo de madeira de 100mm de comprimento por 26mm de largura, sementes de soja extra seca. Claves: Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 20cm de comprimento por 2,5cm de espessura. Coco: Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em plástico, medida: 5,8cm x 10cm. Flauta: Confeccionada em plástico, medida: 32cm x 3cm, contendo 13 orifícios para manual (guia didático). Ganzá: Dois (02) copos confeccionados em alumínio, medida: 21,5 cm x 6 cm, sementes de soja extra secas.	KIT	1	R\$ 1.202,60	R\$ 1.202,60



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

	Maraca: (par) Confeccionada em tubo, cabo de madeira, sementes de soja extra seca, medida: 7,5 x 18cm. Pandeiro: confeccionado em plástico, medida: 20cm de diâmetro x 3,5cm, 2 conjuntos de 02 platinelas de 4cm. Pastoril: Confeccionado em plástico, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, contendo 04 conjuntos de 02 platinelas. Platinelas: confeccionada em plástico e alumínio, medida: 22cm x 6cm, com 02 conjuntos de 02 platinelas com 4 cm de diâmetro. Prato (par): Duas peças em formato de prato, onfeccionadas em aço com medida: 20 cm de diâmetro. Contém alça para prender entres os dedos. Sino: Confeccionados em aço, campana nas medidas de 5,5 cm x 6 cm de diâmetro x 11cm, badalo em plástico com 16 m de diâmetro x 11cm, badalo em plástico com 16m de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). Tambor: Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em Polipropileno. Medida: 21 x 10cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Triângulo com batedor: Confeccionado em aço (em forma de um triângulo aberto), acompanha batedor em aço, medida: 18x18cm. Surdo: Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em polipropileno, medida 21x16cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21cm e correia de ombro. Surdão: Confeccionado em poliéster e polipropileno colorido com bordas superior e inferior em polipropileno, medida: 21x26cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Acompanha 01 método para bandinha. Embalagem: Caixa de papelão.				
6	Blocos Gigantes: Blocos Gigantes, feitos em material super resistente, com cantos arredondados, sem bordas cortantes, com encaixes suaves. Kit Composto por: 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20x10x8cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10x10x8 e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10x5x8cm, em 4 cores, amarelo, azul, verde e vermelho. Feito em polipropileno, atóxico.	KIT	2	R\$ 322,46	R\$ 644,92
7	Blocos Magnéticos: Bastões 128 peças Brinquedo Educativo. Quebra Cabeça. Produto Certificado pelo Inmetro. Os produtos incluem: 23 Barras longas, 46 barras curtas, 23 Barras dobráveis, 36 Bolas, 1 bolsa de armazenamento, 1 Manual de Instruções.	UND	3	R\$ 260,97	R\$ 782,91
8	Bola Tonificadora: Especificações: Peso: 1g, 2kg e 3kg; Diâmetro: 11 cm(1kg), 13cm (2kg) e 14cm (3kg); Material de revestimento: PVC; Material de preenchimento: Areia; Contém: (01) Uma bola tonificadora de 1kg; (01) Uma bola tonificadora de 2kg; (01) Uma bola tonificadora de 3kg.	KIT	2	R\$ 224,89	R\$ 449,78
9	Bolinha em gel cresce na água. Material: Gel. Cor: Colorido. Dimensões do produto: 10L x 10W x 10H milímetros. Forma: Oval. Pacote com 1000 bolinhas.	PCT	20	R\$ 22,98	R\$ 459,60
10	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Boi. Dimensões do produto: 30L x 16 W x 20 H centímetros realista e macio	UND	3	R\$ 58,14	R\$ 174,42
11	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Porco. Tamanho: 16xm (aproximadamente), realista e macio.	UND	3	R\$ 58,14	R\$ 174,42
12	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Vaca. Tamanho: 16cm (aproximadamente), realista e macio.	UND	3	R\$ 58,14	R\$ 174,42
13	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Cavalo. Dimensões aproximadas do boneco: (CLA) 31X08X23 cm, realista e macio.	UND	3	R\$ 58,14	R\$ 174,42
14	Cubos Divertidos com 8 atividades: Contém atividades relacionadas ao ato de se vestir: abotoar botões e colchetes, abrir e fechar zíper e fivelas, amarrar cadarços e fitas. A diversão estará garantida para os pequenos. Composição: 2 Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo certificado INMETRO	UND	1	R\$ 136,53	R\$ 136,53
15	Lousa Mágica. Descrição Técnica: Material: LCD, ABS, Tamanho: 8,5 polegadas, Alimentação: Bateria. Item Incluso: 1x Lousa Mágica Infantil Digital 8,5 LCD Tablet Desenho Criança e 1x Caneta de Lousa Mágica	UND	10	R\$ 30,43	R\$ 304,30
16	Pop it eletrônico. Material: silicone. Funciona a bateria / pilha. Dimensões: 12cm de largura x 13cm de comprimento x 6cm de profundidade.	UND	10	R\$ 53,83	R\$ 538,30



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

17	Rede para Trave de Gol Futsal: Vêu Futebol de Salão Nylon – Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, Malha (Distância entre nós): 12x12xm: Fio: 4mm de polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca	PAR	1	R\$ 233,27	R\$ 233,27
18	Rede de Basquete: Fio Triplo de 4mm Tipo Chuá Seda, 11 Alças; Espessura da Corda: Três Cordas de Fio 4mm; Material Utilizado: Polepropileno; Cor: Branca; Medidas: 40x45cm.	PAR	1	R\$ 112,79	R\$ 112,79
19	Slime: Composição: Água, glicerina, espessante, dispersante, aromatizante artificial, conservante e pigmento não tóxico. Caixa com 12 potes de 125g. Cada: Cores diversas.	CX	10	R\$ 46,13	R\$ 461,30
20	Túnel Sensorial: Túnel de lycra com 3 metros de comprimento.	UND	1	R\$ 468,23	R\$ 468,23
21	Panela de Pressão Alumínio Nacional 12 Litros: Fechamento Externo. Alça antitêrmica.	UND	2	R\$ 390,27	R\$ 780,54
22	Travessa: retangular em aço inox com tampa de Vidro 40x30cm. Para servir.	UND	5	R\$ 258,18	R\$ 1.290,90
				Valor Total	R\$ 16.427,10

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de um ano, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DO OBJETO: A aquisição dos itens se faz necessária para atender a demanda da APAE de Nova Fátima-Pr, no que se refere à qualidade no atendimento aos alunos e comunidade.

2.2 DA ESTIMATIVA: As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o município obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas. O ponto de partida para definição das quantidades foi o relatório de consumo e saldo da licitação vigente.

2.2 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS: O levantamento de preços foi realizado através de pesquisas realizadas pela internet, pelo valor das últimas contratações acrescentando a porcentagem da inflação e através de contratos com outros órgãos públicos.

2.3 DO REGISTRO DE PREÇOS: Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 SUSTENTABILIDADE:

3.1.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

3.1.2 A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência do Registro de Preços conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social.

6.1.2 O item objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação feita pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

6.1.2.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) Para os itens da Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. 14 de dezembro nº 48, Centro, Nova Fátima-PR.

b) Para os itens da Secretaria Municipal de Educação: Rua Argentina s/n. (ao lado do ginásio de esportes), Centro, Nova Fátima-PR.

c) Para os itens da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Moysés Lupion s/n, Centro, Nova Fátima-PR.

d) Para os itens da Administração: Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro, Nova Fátima-PR.

7. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no

7.7 prazo de até 20 vinte dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

7.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. DA LIQUIDAÇÃO

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatimia@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

9.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 Exigências de habilitação

12.2.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Habilitação jurídica

13.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

13.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.6.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

13.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

13.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.3.3.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.3.3.4 Para participação em licitação regida pela Lei 14.133/21, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.4.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

14.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.1.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.427,10 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme custos unitários apostos no item 01 deste Termo de Referência.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A contratação será atendida na seguinte dotação:

Código da Despesa	Elemento
504	339030
505	449052

Nova Fátima, 06 de Fevereiro de 2024.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná


IRACEMA NUNES MESSIAS
 Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS
 SERVIÇO/FORNECIMENTO OU ITENS
 A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA
 (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20 – PROCESSO Nº **/20		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
xx	Xx	xx	xx	xx	x
TOTAL:					

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
 CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122







MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À pregoeira
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° xx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatimia@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

00.037

Nova Fátima (PR), xx de xxxx de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX EIRELI - ME
CNPJ. xxxxxxxxx0001-60
CONTRATADO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OPERAÇÃO: aquisição.

OBJETO: “itens de uso consumo mediante emenda parlamentar 20380002/2023”

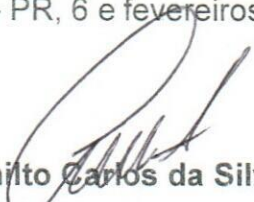
PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação da reserva e disponibilidade de recursos, informada pela contabilidade deste município. Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital cumpre os requisitos formais constantes dos artigos do capítulo II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital deste procedimento.

Nova Fátima – PR, 6 e fevereiro de 2024.


Cenito Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287





00.039

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.005.449/0001-61 DUNS®: 918422620
Razão Social: 28.005.449 ANGELICA RODRIGUES PINTO
Nome Fantasia: STUDIO A
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/02/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/12/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/10/2023 (*)

Emitido em: 21/02/2024 10:43

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

1 de 1



00.040

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.005.449/0001-61 DUNS®: 918422620
Razão Social: 28.005.449 ANGELICA RODRIGUES PINTO
Nome Fantasia: STUDIO A
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153176 - UTFPR - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 08/02/2023 Prazo Final: 08/04/2023

Número do Processo: 23064062379202216 Número do Contrato: 13/2022

Descrição/Justificativa: Licitante vencedora dos itens 04, 05 e 11, ao ser convocada, deixou de enviar proposta via Comprasnet.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado

Órgão Sancionador: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Abrangência: Na Esfera e no Poder do órgão sancionador

Número do Processo/Contrato: 2306406239202216

Data Inicial: 08/02/2023

Fundamentos Legais: Lei 10520 - art. 7ª



00.041

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.005.449/0001-61 DUNS®: 918422620
Razão Social: 28.005.449 ANGELICA RODRIGUES PINTO
Nome Fantasia: STUDIO A
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal	0001	04/07/2024
Prefeitura Municipal de Santa Amélia	0002	28/07/2025
Prefeitura Municipal de Nova Fátima	0003	28/07/2025
Prefeitura Municipal de Arapoti	0004	28/07/2025

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41805394951

CNPJ: 28.005.449/0001-61

ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940

Página 1 de 5

00.042

ANGELICA RODRIGUES PINTO, brasileira, solteira, natural da cidade de Nova Fátima - PR, nascido em 19/06/1996, RG nº 13.432.374-4 SESP-PR e CPF nº 100.391.249-40, residente e domiciliada na Rua Silvério Martins de Almeida, s/n, Bairro Benedito Salles do Nascimento, Congonhinhas - PR., CEP 86.320-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 59, loja Bairro Centro, Congonhinhas - PR., CEP 86.320-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805394951 em 21/06/2017 e no CNPJ/MF sob o número 28.005.449/0001-61; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL-A denominação social a partir deste instrumento passará para **A R PINTO STUDIO A**

Sl.
Cláusula Segunda – DAS ATIVIDADES: Fica alterado as atividades econômicas a partir deste instrumento para atividade principal CNAE 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; e atividade secundárias 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 73.19-0-02 - Promoção de vendas; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

Página 2 de 5

NIRE: 41805394951

00.043

CNPJ: 28.005.449/0001-61

ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.

Cláusula Terceira -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41805394951

CNPJ: 28.005.449/0001-61

A R PINTO STUDIO A

RP.
ANGELICA RODRIGUES PINTO, brasileira, solteira, natural da cidade de Nova Fátima - PR, nascido em 19/06/1996, RG nº 13.432.374-4 SESP-PR e CPF nº 100.391.249-40, residente e domiciliada na Rua Silvério Martins de Almeida, s/n, Bairro Benedito Salles do Nascimento, Congonhinhas - PR., CEP 86.320-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial **A R PINTO STUDIO A**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 59, loja Bairro Centro, Congonhinhas - PR., CEP 86.320-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41805394951** em 21/06/2017 e no CNPJ/MF sob o número **28.005.449/0001-61**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **A R PINTO STUDIO A**

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41805394951

CNPJ: 28.005.449/0001-61

ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940

00.044

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº 59, loja Bairro Centro, Congonhinhas - PR., CEP 86.320-000

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CNAE 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; e atividade secundárias 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 73.19-0-02 - Promoção de vendas; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41805394951

CNPJ: 28.005.449/0001-61

ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940

Página 4 de 5

00.045

artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Congonhinhas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Congonhinhas, 06 de Janeiro de 2.023

Angélica Rodrigues Pinto

ANGELICA RODRIGUES PINTO



00.046

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELI PRADO MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 035266, registrado em 25/05/1994, inscrito no CPF nº 10327674806, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10327674806	035266	ROSELI PRADO MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 11:08 SOB Nº 20230099645.
PROTOCOLO: 230099645 DE 01/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302081539. CNPJ DA SEDE: 28005449000161.
NIRE: 41805394951. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2023.
A R PINTO STUDIO A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.005.449/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2017
NOME EMPRESARIAL A R PINTO STUDIO A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO A	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.19-0-02 - Promoção de vendas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO LOJA
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO STUDIOACONGONHINHAS@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9802-5394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2023 às 21:25:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

00.048

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
12/06/2023 - 16:34:44

CNPJ:	28.005.449/0001-61	Inscrição Estadual:	90987845-40
Nome Empresarial:	A R PINTO STUDIO A		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA XV DE NOVEMBRO		
Número:	59	Complemento:	LOJA
Bairro:	CENTRO		
Município:	CONGONHINHAS	UF:	PR
CEP:	86.320-000	Telefone:	(43)3554-1515
E-mail:	STUDIOACONGONHINHAS@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5819100 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
Início das Atividades:	02/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)




Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
20/01/2024 - 09 19 59

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90987845-40	Inscrição CNPJ	28.005.449/0001-61
Nome Empresarial	A R Pinto Studio A		
Endereço	Rua Xv de Novembro, 59. Loja. Centro 86320-000 - Congonhinhas - PR		
Telefone	(43)3554-1515		
E-mail	STUDIOACONGONHINHAS@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	3299-0/03 - Fabricacao de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario		
	1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos		
	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica		
	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video		
	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria		
	4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio		
	4789-0/08 - Comercio Varejista de Artigos Fotograficos e para Filmagem		
Características do Estabelecimento	4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente		
	5819-1/00 - Edicao de Cadastros, Listas e Outros Produtos Graficos		
	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Fora da Loja)		
Início das Atividades	02/2023		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2024		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2023		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2024		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00.050

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032688311-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.005.449/0001-61**
Nome: **A R PINTO STUDIO A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos **não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação

NÚMERO

3

VÁLIDO ATÉ

19/03/2024

CERTIDÃO NEGATIVA

00.051

Cadastro Municipal

857

CNPJ / CPF

28.005.449/0001-61

RAZÃO SOCIAL / NOME

A R PINTO STUDIO A

SITUADO À

Rua XV DE NOVENBRO, nº 59 - Bairro : Centro

NOME FANTASIA

STUDIO A

INÍCIO DE ATIVIDADE

21 / 06 / 2017

SITUAÇÃO DO CADASTRO

Em atividade

Cód. CNAE	Descrição CNAE
5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
1813001	Impressão de material para uso publicitário
7319002	Promoção de vendas
1813099	Impressão de material para outros usos
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7420004	Filmagem de festas e eventos
7420003	Laboratórios fotográficos
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
7420002	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CERTIFICAMOS, que verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão consta que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

Congonhinhas (PR) , 19 de Janeiro de 2024.

IVANI MARA BARRETO
DA SILVA:58820248972

Assinado de forma digital por IVANI
MARA BARRETO DA
SILVA:58820248972
Dados: 2024.01.19 10:15:44 -03'00'

Divisão de Lançadora e Fiscalização Tributária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A R PINTO STUDIO A

CNPJ: 28.005.449/0001-61

Local da Sede: Congonhinhas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CONGONHINHAS, 20 de fevereiro de 2024



Osvaldo Saugo
Distribuidor

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 24 (vinte e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 024 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R PINTO STUDIO A**Endereço: **R XV DE NOVENBRO, 59 - LOJA**Bairro: **CENTRO**Município: **CONGONHINHAS**UF: **PR**CEP: **86320000**CNPJ nº: **28.005.449/0001-61**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41805394951 em 21/06/2017.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2022..

CONGONHINHAS-PR. 01 de Janeiro de 2022

ANGELICA RODRIGUES PINTO
CPF: 10039124940
TITULAR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2022	42.110,78
01/01/2022	1.1.02.003.00090	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2022	89,47
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20001		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2022	857,43
01/01/2022	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100004	Valor que se transfere	41.342,82
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2022	41.342,82
11/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100006	Serviços do dia cf. nota	620,00
09/02/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0200002	Compra a prazo cf. nf. 091429	8,76
09/02/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0200003	Compra a prazo cf. nf. 091429	2.321,88
10/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200001	Serviços do dia cf. nota	300,00
28/02/2022	1.1.02.003.00090	8.3.01.001.00924		0200004	Valor do ICMS s/ entradas do mês.	278,98
10/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0300001	Serviços do dia cf. nota	300,00
11/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400006	Serviços do dia cf. nota	660,00
20/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400002	Saidas do dia cf. nota	96,60
22/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400003	Saidas do dia cf. nota	2.764,49
23/04/2022	1.1.02.001.20007	8.1.01.001.00771		0400001	Venda a prazo cf. nf. 2180545	90,00
23/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400004	Saidas do dia cf. nota	124,50
26/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0400005	Saidas do dia cf. nota	32,90
06/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500001	Saidas do dia cf. nota	1.312,84
06/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500002	Saidas do dia cf. nota	15,90
06/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500003	Serviços do dia cf. nota	2.106,85
07/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500004	Serviços do dia cf. nota	150,00
09/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500008	Entradas do dia cf. nota	43,85
12/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500005	Serviços do dia cf. nota	710,00
20/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500006	Serviços do dia cf. nota	590,00
23/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0500007	Serviços do dia cf. nota	380,00
24/05/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500009	Entradas do dia cf. nota	37,20
31/05/2022	1.1.02.003.00090	8.3.01.001.00924		0500010	Valor do ICMS s/ entradas do mês.	7,90
06/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600002	Serviços do dia cf. nota	120,00
07/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600003	Serviços do dia cf. nota	200,00
10/06/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0600006	Compra a prazo cf. nf. 2879286	203,08
13/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600004	Serviços do dia cf. nota	300,00
14/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600005	Serviços tomados do dia cf. nota	265,20
14/06/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600008	Entradas do dia cf. nota	265,20
15/06/2022	1.1.02.001.20005	8.1.01.001.00771		0600001	Venda a prazo cf. nf. 2381472	964,50
17/06/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0600007	Compra a prazo cf. nf. 2883305	364,68
30/06/2022	1.1.02.003.00090	8.3.01.001.00924		0600009	Valor do ICMS s/ entradas do mês.	66,46
01/07/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0700012	Compra a prazo cf. nf. 2892918	391,97
04/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700007	Saidas do dia cf. nota	1.201,00
04/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700016	Entradas do dia cf. nota	315,60
05/07/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0700013	Compra a prazo cf. nf. 2894752	411,79
12/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700009	Serviços do dia cf. nota	300,00
13/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700010	Serviços do dia cf. nota	2.025,00
14/07/2022	1.1.02.001.20004	8.1.01.001.00771		0700001	Venda a prazo cf. nf. 2485745	72,80
14/07/2022	1.1.02.001.20004	8.1.01.001.00771		0700002	Venda a prazo cf. nf. 2485798	137,50
14/07/2022	1.1.02.001.20008	8.1.01.001.00771		0700003	Venda a prazo cf. nf. 2485850	535,00
14/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700017	Entradas do dia cf. nota	201,00
18/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700008	Saidas do dia cf. nota	350,00
18/07/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20003		0700015	Compra a prazo cf. nf. 328877	1.686,52
19/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700011	Serviços tomados do dia cf. nota	461,80
19/07/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700018	Entradas do dia cf. nota	278,60
20/07/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		0700004	Venda a prazo cf. nf. 2502595	708,33
26/07/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0700014	Compra a prazo cf. nf. 2907666	625,25
28/07/2022	1.1.02.001.20000	8.1.01.001.00771		0700005	Venda a prazo cf. nf. 2534085	761,11
28/07/2022	1.1.02.001.20018	8.1.01.001.00771		0700006	Venda a prazo cf. nf. 2534213	671,00
31/07/2022	1.1.02.003.00090	8.3.01.001.00924		0700019	Valor do ICMS s/ entradas do mês.	290,56
04/08/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800009	Entradas do dia cf. nota	600,90
05/08/2022	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0800001	Venda a prazo cf. nf. 2566974	1.680,00
05/08/2022	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0800002	Venda a prazo cf. nf. 2567029	720,00
05/08/2022	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		0800003	Venda a prazo cf. nf. 2567058	450,00
10/08/2022	1.1.02.001.20018	8.1.01.001.00771		0800004	Venda a prazo cf. nf. 2582060	1.775,00
11/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800006	Serviços do dia cf. nota	300,00
15/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800007	Serviços do dia cf. nota	150,00
18/08/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		0800005	Venda a prazo cf. nf. 2613667	708,33
18/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800008	Serviços do dia cf. nota	2.025,00
01/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900009	Serviços do dia cf. nota	943,81
14/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900010	Serviços do dia cf. nota	1.520,70
15/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900011	Serviços do dia cf. nota	300,00
16/09/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		0900001	Venda a prazo cf. nf. 2716514	32,90
16/09/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		0900002	Venda a prazo cf. nf. 2716649	268,79
17/09/2022	1.1.02.001.20020	8.1.01.001.00771		0900003	Venda a prazo cf. nf. 2719047	818,00
17/09/2022	1.1.02.001.20020	8.1.01.001.00771		0900004	Venda a prazo cf. nf. 2719054	818,00
20/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900012	Serviços do dia cf. nota	2.025,00

[Assinatura]

[Assinatura]

A R PINTO STUDIO A
CNPJ: 28.005.449/0001-61
Livro Diário

Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
21/09/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		0900005	Venda a prazo cf. nf. 2732764	56,40
21/09/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		0900006	Venda a prazo cf. nf. 2732811	151,79
22/09/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		0900007	Venda a prazo cf. nf. 2733967	708,33
26/09/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		0900008	Venda a prazo cf. nf. 2749365	178,85
28/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900013	Serviços do dia cf. nota	150,00
03/10/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1000001	Venda a prazo cf. nf. 2773496	1.775,30
11/10/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1000002	Venda a prazo cf. nf. 2810337	2.623,68
11/10/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1000003	Venda a prazo cf. nf. 2810362	1.363,25
11/10/2022	1.1.02.001.20013	8.1.01.001.00771		1000004	Venda a prazo cf. nf. 2810383	402,32
11/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000005	Venda a prazo cf. nf. 2810397	1.126,80
18/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000020	Serviços do dia cf. nota	300,00
20/10/2022	1.1.02.001.20004	8.1.01.001.00771		1000021	Serviços do dia cf. nota	135,00
20/10/2022	1.1.02.001.20011	8.1.01.001.00771		1000006	Venda a prazo cf. nf. 2843493	125,80
21/10/2022	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		1000007	Venda a prazo cf. nf. 2843592	1.918,08
24/10/2022	1.1.02.001.20012	8.1.01.001.00771		1000008	Venda a prazo cf. nf. 2848563	177,16
24/10/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1000009	Venda a prazo cf. nf. 2852976	443,23
24/10/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1000010	Venda a prazo cf. nf. 2855272	1.690,00
24/10/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1000011	Venda a prazo cf. nf. 2855450	2.231,82
24/10/2022	1.1.02.001.20002	8.1.01.001.00771		1000012	Venda a prazo cf. nf. 2855501	139,00
24/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000013	Venda a prazo cf. nf. 2855847	169,49
24/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000022	Serviços do dia cf. nota	2.025,00
24/10/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000024	Entradas do dia cf. nota	1.152,56
28/10/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1000025	Entradas do dia cf. nota	78,80
28/10/2022	1.1.02.001.20006	8.1.01.001.00771		1000014	Venda a prazo cf. nf. 2875917	940,00
28/10/2022	1.1.02.001.20011	8.1.01.001.00771		1000015	Venda a prazo cf. nf. 2876337	479,52
28/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000016	Venda a prazo cf. nf. 2876610	2.397,60
31/10/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1000023	Serviços do dia cf. nota	198,00
31/10/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1000017	Venda a prazo cf. nf. 2881556	708,33
31/10/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1000018	Venda a prazo cf. nf. 2882410	249,34
31/10/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1000019	Venda a prazo cf. nf. 2882584	136,30
14/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100013	Entradas do dia cf. nota	153,93
16/11/2022	1.1.02.001.20003	8.1.01.001.00771		1100001	Venda a prazo cf. nf. 2944912	2.278,60
16/11/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1100002	Venda a prazo cf. nf. 2949046	3.760,00
17/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100009	Serviços do dia cf. nota	300,00
18/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100014	Entradas do dia cf. nota	135,71
21/11/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1100003	Venda a prazo cf. nf. 2965599	77,90
21/11/2022	1.1.02.001.20017	8.1.01.001.00771		1100004	Venda a prazo cf. nf. 2966053	2.734,32
21/11/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1100005	Venda a prazo cf. nf. 2969020	2.463,65
21/11/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1100006	Venda a prazo cf. nf. 2969149	2.463,65
21/11/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		1100011	Compra a prazo cf. nf. 2967120	70,22
21/11/2022	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		1100012	Compra a prazo cf. nf. 2967214	240,00
21/11/2022	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100015	Entradas do dia cf. nota	1.199,70
23/11/2022	1.1.02.001.20016	8.1.01.001.00771		1100007	Venda a prazo cf. nf. 2979322	105,00
25/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100008	Saidas do dia cf. nota	279,30
29/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100010	Serviços do dia cf. nota	2.733,30
05/12/2022	1.1.02.001.20015	8.1.01.001.00771		1200001	Venda a prazo cf. nf. 3030616	205,20
12/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200007	Serviços do dia cf. nota	14.030,55
13/12/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1200008	Serviços do dia cf. nota	300,00
19/12/2022	1.1.02.001.20014	8.1.01.001.00771		1200002	Venda a prazo cf. nf. 3098526	480,00
20/12/2022	1.1.02.001.20019	8.1.01.001.00771		1200003	Venda a prazo cf. nf. 3104592	1.350,00
24/12/2022	1.1.02.001.20001	8.1.01.001.00771		1200004	Venda a prazo cf. nf. 3122272	974,25
24/12/2022	1.1.02.001.20010	8.1.01.001.00771		1200005	Venda a prazo cf. nf. 3122285	29,50
24/12/2022	1.1.02.001.20009	8.1.01.001.00771		1200006	Venda a prazo cf. nf. 3122289	80,00
31/12/2022	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200009	Lucro do período	81.365,16
31/12/2022	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200010	Encerramento do Exercício.	42.375,74
31/12/2022	8.1.01.001.00771	9.1.01.001.02953		1200011	Encerramento do Exercício.	48.405,72
31/12/2022	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200012	Encerramento do Exercício.	727,00
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200013	Encerramento do Exercício.	4.463,05
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200014	Encerramento do Exercício.	6.324,15
31/12/2022	8.3.01.001.00924	9.1.01.001.02953		1200015	Encerramento do Exercício.	643,90
31/12/2022	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200016	Encerramento do Exercício.	81.365,16




A R PINTO STUDIO A

00.056

CNPJ: 28.005.449/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2022

Fl. 4

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	42.200,25	620,00	0,00	42.820,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.200,25	620,00	0,00	42.820,25
CAIXA GERAL	42.110,78	620,00	0,00	42.730,78
CAIXA	42.110,78	620,00	0,00	42.730,78
CRÉDITOS A REALIZAR	42.110,78	620,00	0,00	42.730,78
IMPOSTOS A RECUPERAR	89,47	0,00	0,00	89,47
ICMS A RECUPERAR	89,47	0,00	0,00	89,47
	89,47	0,00	0,00	89,47
PASSIVO				
CIRCULANTE	42.200,25 -	41.342,82	41.342,82	42.200,25 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	857,43 -	0,00	0,00	857,43 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	857,43 -	0,00	0,00	857,43 -
Industria e Comercio Auxiliadora Ltda	857,43 -	0,00	0,00	857,43 -
PATRIMONIO LIQUIDO	857,43 -	0,00	0,00	857,43 -
LUCROS OU PREJUIZOS	41.342,82 -	41.342,82	41.342,82	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	41.342,82 -	41.342,82	41.342,82	41.342,82 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	41.342,82 -	41.342,82	41.342,82	41.342,82 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	41.342,82	41.342,82 -
	41.342,82 -	41.342,82	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITAS	0,00	0,00	620,00	620,00 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	620,00	620,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	620,00	620,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	620,00	620,00 -
	0,00	0,00	620,00	620,00 -
CONTAS TRANSITÓRIAS				
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	42.200,25	42.200,25	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	42.200,25	42.200,25	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	42.200,25	42.200,25	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	42.200,25	42.200,25	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	42.200,25	42.200,25	0,00

A R PINTO STUDIO A

CNPJ: 28.005.449/0001-61

Fl. 5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	42.820,25	578,98	0,00	43.399,23
CIRCULANTE	42.820,25	578,98	0,00	43.399,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.730,78	300,00	0,00	43.030,78
CAIXA GERAL	42.730,78	300,00	0,00	43.030,78
CAIXA	42.730,78	300,00	0,00	43.030,78
CRÉDITOS A REALIZAR	89,47	278,98	0,00	368,45
IMPOSTOS A RECUPERAR	89,47	278,98	0,00	368,45
ICMS A RECUPERAR	89,47	278,98	0,00	368,45
PASSIVO	42.200,25 -	0,00	2.330,64	44.530,89 -
CIRCULANTE	857,43 -	0,00	2.330,64	3.188,07 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	857,43 -	0,00	2.330,64	3.188,07 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	857,43 -	0,00	2.330,64	3.188,07 -
Industria e Comercio Auxiliadora Ltda	857,43 -	0,00	2.330,64	3.188,07 -
PATRIMONIO LIQUIDO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	620,00 -	2.330,64	578,98	1.131,66
RECEITAS	620,00 -	0,00	300,00	920,00 -
RECEITA BRUTA	620,00 -	0,00	300,00	920,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	620,00 -	0,00	300,00	920,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	620,00 -	0,00	300,00	920,00 -
CUSTOS	0,00	2.330,64	278,98	2.051,66
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	2.330,64	278,98	2.051,66
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.330,64	278,98	2.051,66
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	0,00	2.330,64	0,00	2.330,64
(-) ICMS S/ COMPRAS	0,00	0,00	278,98	278,98 -




A R PINTO STUDIO A

00.058

CNPJ: 28.005.449/0001-61

Fl. 6

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	43.399,23	300,00	0,00	43.699,23
CIRCULANTE	43.399,23	300,00	0,00	43.699,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43.030,78	300,00	0,00	43.330,78
CAIXA GERAL	43.030,78	300,00	0,00	43.330,78
CAIXA	43.030,78	300,00	0,00	43.330,78
CRÉDITOS A REALIZAR	368,45	0,00	0,00	368,45
IMPOSTOS A RECUPERAR	368,45	0,00	0,00	368,45
ICMS A RECUPERAR	368,45	0,00	0,00	368,45
PASSIVO	44.530,89 -	0,00	0,00	44.530,89 -
CIRCULANTE	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
Industria e Comercio Auxiliadora Ltda	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
PATRIMONIO LIQUIDO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUIZOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.131,66	0,00	300,00	831,66
RECEITAS	920,00 -	0,00	300,00	1.220,00 -
RECEITA BRUTA	920,00 -	0,00	300,00	1.220,00 -
VENDA DE MERCADORIAS	920,00 -	0,00	300,00	1.220,00 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	920,00 -	0,00	300,00	1.220,00 -
CUSTOS	2.051,66	0,00	0,00	2.051,66
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.051,66	0,00	0,00	2.051,66
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.051,66	0,00	0,00	2.051,66
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	2.330,64	0,00	0,00	2.330,64
(-) ICMS S/ COMPRAS	278,98 -	0,00	0,00	278,98 -




A R PINTO STUDIO A

CNPJ: 28.005.449/0001-61

Fl. 7

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	43.699,23	3.768,49	0,00	47.467,72
CIRCULANTE	43.699,23	3.768,49	0,00	47.467,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43.330,78	3.678,49	0,00	47.009,27
CAIXA GERAL	43.330,78	3.678,49	0,00	47.009,27
CAIXA	43.330,78	3.678,49	0,00	47.009,27
CRÉDITOS A REALIZAR	368,45	90,00	0,00	458,45
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	90,00	0,00	90,00
Jucelia Gomes Proenca	0,00	90,00	0,00	90,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	368,45	0,00	0,00	368,45
ICMS A RECUPERAR	368,45	0,00	0,00	368,45
PASSIVO	44.530,89 -	0,00	0,00	44.530,89 -
CIRCULANTE	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
Industria e Comercio Auxiliadora Ltda	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
PATRIMONIO LIQUIDO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUIZOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	831,66	0,00	3.768,49	2.936,83 -
RECEITAS	1.220,00 -	0,00	3.768,49	4.988,49 -
RECEITA BRUTA	1.220,00 -	0,00	3.768,49	4.988,49 -
VENDA DE MERCADORIAS	1.220,00 -	0,00	3.768,49	4.988,49 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.220,00 -	0,00	3.678,49	4.898,49 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	0,00	90,00	90,00 -
CUSTOS	2.051,66	0,00	0,00	2.051,66
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.051,66	0,00	0,00	2.051,66
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.051,66	0,00	0,00	2.051,66
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	2.330,64	0,00	0,00	2.330,64
(-) ICMS S/ COMPRAS	278,98 -	0,00	0,00	278,98 -




A R PINTO STUDIO A

00.060

CNPJ: 28.005.449/0001-61

Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	47.467,72	5.273,49	81,05	52.660,16
CIRCULANTE	47.467,72	5.273,49	81,05	52.660,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	47.009,27	5.265,59	81,05	52.193,81
CAIXA GERAL	47.009,27	5.265,59	81,05	52.193,81
CAIXA	47.009,27	5.265,59	81,05	52.193,81
CRÉDITOS A REALIZAR	458,45	7,90	0,00	466,35
DUPLICATAS A RECEBER	90,00	0,00	0,00	90,00
Jucelia Gomes Proenca	90,00	0,00	0,00	90,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	368,45	7,90	0,00	376,35
ICMS A RECUPERAR	368,45	7,90	0,00	376,35
PASSIVO	44.530,89 -	0,00	0,00	44.530,89 -
CIRCULANTE	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
Industria e Comercio Auxiliadora Ltda	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
PATRIMONIO LIQUIDO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUIZOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.936,83 -	81,05	5.273,49	8.129,27 -
RECEITAS	4.988,49 -	0,00	5.265,59	10.254,08 -
RECEITA BRUTA	4.988,49 -	0,00	5.265,59	10.254,08 -
VENDA DE MERCADORIAS	4.988,49 -	0,00	5.265,59	10.254,08 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	4.898,49 -	0,00	5.265,59	10.164,08 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	90,00 -	0,00	0,00	90,00 -
CUSTOS	2.051,66	81,05	7,90	2.124,81
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.051,66	81,05	7,90	2.124,81
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.051,66	81,05	7,90	2.124,81
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	81,05	0,00	81,05
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	2.330,64	0,00	0,00	2.330,64
(-) ICMS S/ COMPRAS	278,98 -	0,00	7,90	286,88 -




A R PINTO STUDIO A

00.061

CNPJ: 28.005.449/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2022

Fl. 9

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	52.660,16	1.916,16	265,20	54.311,12
CIRCULANTE	52.660,16	1.916,16	265,20	54.311,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	52.193,81	885,20	265,20	52.813,81
CAIXA GERAL	52.193,81	885,20	265,20	52.813,81
CAIXA	52.193,81	885,20	265,20	52.813,81
CRÉDITOS A REALIZAR	466,35	1.030,96	0,00	1.497,31
DUPLICATAS A RECEBER	90,00	964,50	0,00	1.054,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO	0,00	964,50	0,00	964,50
Jucelia Gomes Proenca	90,00	0,00	0,00	90,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	376,35	66,46	0,00	442,81
ICMS A RECUPERAR	376,35	66,46	0,00	442,81
PASSIVO	44.530,89 -	0,00	567,76	45.098,65 -
CIRCULANTE	3.188,07 -	0,00	567,76	3.755,83 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.188,07 -	0,00	567,76	3.755,83 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	3.188,07 -	0,00	567,76	3.755,83 -
Industria e Comercio Auxiliadora Ltda	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
TRAVAGIN TRAVAGIN LTDA	0,00	0,00	567,76	567,76 -
PATRIMONIO LIQUIDO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUIZOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.129,27 -	832,96	1.916,16	9.212,47 -
RECEITAS	10.254,08 -	0,00	1.849,70	12.103,78 -
RECEITA BRUTA	10.254,08 -	0,00	1.849,70	12.103,78 -
VENDA DE MERCADORIAS	10.254,08 -	0,00	1.584,50	11.838,58 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	10.164,08 -	0,00	620,00	10.784,08 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	90,00 -	0,00	964,50	1.054,50 -
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	265,20	265,20 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	265,20	265,20 -
CUSTOS	2.124,81	832,96	66,46	2.891,31
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.124,81	832,96	66,46	2.891,31
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.124,81	832,96	66,46	2.891,31
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	81,05	265,20	0,00	346,25
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	2.330,64	567,76	0,00	2.898,40
(-) ICMS S/ COMPRAS	286,88 -	0,00	66,46	353,34 -




A R PINTO STUDIO A

00.062

CNPJ: 28.005.449/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2022

Fl. 10

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	54.311,12	7.514,10	795,20	61.030,02
CIRCULANTE	54.311,12	7.514,10	795,20	61.030,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	52.813,81	4.337,80	795,20	56.356,41
CAIXA GERAL	52.813,81	4.337,80	795,20	56.356,41
CAIXA	52.813,81	4.337,80	795,20	56.356,41
CRÉDITOS A REALIZAR	1.497,31	3.176,30	0,00	4.673,61
DUPLICATAS A RECEBER	1.054,50	2.885,74	0,00	3.940,24
Autarquia Municipal de Saude de Cambira	0,00	761,11	0,00	761,11
Fundo Municipal de Saude	0,00	210,30	0,00	210,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO	964,50	0,00	0,00	964,50
Jucelia Gomes Proenca	90,00	0,00	0,00	90,00
Municipio de Campo Bonito	0,00	535,00	0,00	535,00
Prefeitura Municipal de Congonhinhas	0,00	708,33	0,00	708,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	0,00	671,00	0,00	671,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	442,81	290,56	0,00	733,37
ICMS A RECUPERAR	442,81	290,56	0,00	733,37
PASSIVO	45.098,65 -	0,00	3.115,53	48.214,18 -
CIRCULANTE	3.755,83 -	0,00	3.115,53	6.871,36 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	3.755,83 -	0,00	3.115,53	6.871,36 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	3.755,83 -	0,00	3.115,53	6.871,36 -
Industria e Comercio Auxiliadora Ltda	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO L	0,00	0,00	1.686,52	1.686,52 -
TRAVAGIN TRAVAGIN LTDA	567,76 -	0,00	1.429,01	1.996,77 -
PATRIMONIO LIQUIDO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.212,47 -	3.910,73	7.514,10	12.815,84 -
RECEITAS	12.103,78 -	0,00	7.223,54	19.327,32 -
RECEITA BRUTA	12.103,78 -	0,00	7.223,54	19.327,32 -
VENDA DE MERCADORIAS	11.838,58 -	0,00	6.761,74	18.600,32 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	10.784,08 -	0,00	3.876,00	14.660,08 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	1.054,50 -	0,00	2.885,74	3.940,24 -
VENDA DE SERVIÇOS	265,20 -	0,00	461,80	727,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	265,20 -	0,00	461,80	727,00 -
CUSTOS	2.891,31	3.910,73	290,56	6.511,48
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.891,31	3.910,73	290,56	6.511,48
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.891,31	3.910,73	290,56	6.511,48
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	346,25	795,20	0,00	1.141,45
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	2.898,40	3.115,53	0,00	6.013,93
(-) ICMS S/ COMPRAS	353,34 -	0,00	290,56	643,90 -




A R PINTO STUDIO A

CNPJ: 28.005.449/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Fl. 11

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	61.030,02	7.808,33		
CIRCULANTE	61.030,02	7.808,33	600,90	68.237,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	56.356,41	2.475,00	600,90	68.237,45
CAIXA GERAL	56.356,41	2.475,00	600,90	58.230,51
CAIXA	56.356,41	2.475,00	600,90	58.230,51
CRÉDITOS A REALIZAR	4.673,61	5.333,33	0,00	10.006,94
DUPLICATAS A RECEBER	3.940,24	5.333,33	0,00	9.273,57
Autarquia Municipal de Saude de Cambira	761,11	0,00	0,00	761,11
Fundo Municipal de Saude	210,30	0,00	0,00	210,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO	964,50	0,00	0,00	964,50
Jucelia Gomes Proenca	90,00	0,00	0,00	90,00
Municipio de Campo Bonito	535,00	0,00	0,00	535,00
Prefeitura Municipal de Congonhinhas	708,33	708,33	0,00	1.416,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	671,00	1.775,00	0,00	2.446,00
Prefeitura Municipal de Ribeirao do Pinh	0,00	2.850,00	0,00	2.850,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	733,37	0,00	0,00	733,37
ICMS A RECUPERAR	733,37	0,00	0,00	733,37
PASSIVO	48.214,18 -	0,00	0,00	48.214,18 -
CIRCULANTE	6.871,36 -	0,00	0,00	6.871,36 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.871,36 -	0,00	0,00	6.871,36 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	6.871,36 -	0,00	0,00	6.871,36 -
Industria e Comercio Auxiliadora Ltda	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO L	1.686,52 -	0,00	0,00	1.686,52 -
TRAVAGIN TRAVAGIN LTDA	1.996,77 -	0,00	0,00	1.996,77 -
PATRIMONIO LIQUIDO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.815,84 -	600,90	7.808,33	20.023,27 -
RECEITAS	19.327,32 -	0,00	7.808,33	27.135,65 -
RECEITA BRUTA	19.327,32 -	0,00	7.808,33	27.135,65 -
VENDA DE MERCADORIAS	18.600,32 -	0,00	7.808,33	26.408,65 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	14.660,08 -	0,00	2.475,00	17.135,08 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	3.940,24 -	0,00	5.333,33	9.273,57 -
VENDA DE SERVIÇOS	727,00 -	0,00	0,00	727,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	727,00 -	0,00	0,00	727,00 -
CUSTOS	6.511,48	600,90	0,00	7.112,38
CUSTOS DAS MERCADORIAS	6.511,48	600,90	0,00	7.112,38
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	6.511,48	600,90	0,00	7.112,38
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.141,45	600,90	0,00	1.742,35
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	6.013,93	0,00	0,00	6.013,93
(-) ICMS S/ COMPRAS	643,90 -	0,00	0,00	643,90 -



A R PINTO STUDIO A

00.064

CNPJ: 28.005.449/0001-61

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	68.237,45	7.972,57	0,00	76.210,02
CIRCULANTE	68.237,45	7.972,57	0,00	76.210,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	58.230,51	4.939,51	0,00	63.170,02
CAIXA GERAL	58.230,51	4.939,51	0,00	63.170,02
CAIXA	58.230,51	4.939,51	0,00	63.170,02
CRÉDITOS A REALIZAR	10.006,94	3.033,06	0,00	13.040,00
DUPLICATAS A RECEBER	9.273,57	3.033,06	0,00	12.306,63
Autarquia Municipal de Saude de Cambira	761,11	0,00	0,00	761,11
Fundo Municipal de Saude	210,30	0,00	0,00	210,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO	964,50	0,00	0,00	964,50
Jucelia Gomes Proenca	90,00	0,00	0,00	90,00
Municipio de Campo Bonito	535,00	0,00	0,00	535,00
Prefeitura Municipal de Congonhinhas	1.416,66	1.397,06	0,00	2.813,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	2.446,00	0,00	0,00	2.446,00
Prefeitura Municipal de Ribeirao do Pinh	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
Prefeitura Municipal de Salto do Itarare	0,00	1.636,00	0,00	1.636,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	733,37	0,00	0,00	733,37
ICMS A RECUPERAR	733,37	0,00	0,00	733,37
PASSIVO	48.214,18 -	0,00	0,00	48.214,18 -
CIRCULANTE	6.871,36 -	0,00	0,00	6.871,36 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.871,36 -	0,00	0,00	6.871,36 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	6.871,36 -	0,00	0,00	6.871,36 -
Industria e Comercio Auxiliadora Ltda	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO L	1.686,52 -	0,00	0,00	1.686,52 -
TRAVAGIN TRAVAGIN LTDA	1.996,77 -	0,00	0,00	1.996,77 -
PATRIMONIO LIQUIDO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	20.023,27 -	0,00	7.972,57	27.995,84 -
RECEITAS	27.135,65 -	0,00	7.972,57	35.108,22 -
RECEITA BRUTA	27.135,65 -	0,00	7.972,57	35.108,22 -
VENDA DE MERCADORIAS	26.408,65 -	0,00	7.972,57	34.381,22 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	17.135,08 -	0,00	4.939,51	22.074,59 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	9.273,57 -	0,00	3.033,06	12.306,63 -
VENDA DE SERVIÇOS	727,00 -	0,00	0,00	727,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	727,00 -	0,00	0,00	727,00 -
CUSTOS	7.112,38	0,00	0,00	7.112,38
CUSTOS DAS MERCADORIAS	7.112,38	0,00	0,00	7.112,38
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	7.112,38	0,00	0,00	7.112,38
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.742,35	0,00	0,00	1.742,35
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	6.013,93	0,00	0,00	6.013,93
(-) ICMS S/ COMPRAS	643,90 -	0,00	0,00	643,90 -

A R PINTO STUDIO A

000065

CNPJ: 28.005.449/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2022

Fl. 13

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	76.210,02	21.755,02	1.231,36	96.733,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	76.210,02	21.755,02	1.231,36	96.733,68
CAIXA GERAL	63.170,02	2.658,00	1.231,36	64.596,66
CAIXA	63.170,02	2.658,00	1.231,36	64.596,66
CRÉDITOS A REALIZAR	63.170,02	2.658,00	1.231,36	64.596,66
DUPLICATAS A RECEBER	13.040,00	19.097,02	0,00	32.137,02
Autarquia Municipal de Saude de Cambira	12.306,63	19.097,02	0,00	31.403,65
Fundo Municipal de Assistencia Social	761,11	0,00	0,00	761,11
Fundo Municipal de Saude	0,00	346,65	0,00	346,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO	210,30	125,80	0,00	336,10
Fundo Municipal de Saude de Santa Amelia	964,50	0,00	0,00	964,50
Jucelia Gomes Proenca	0,00	479,52	0,00	479,52
Municipio de Campo Bonito	90,00	0,00	0,00	90,00
Municipio de Santa Amelia	535,00	0,00	0,00	535,00
Municipio de Ventania	0,00	4.315,68	0,00	4.315,68
Prefeitura Municipal de Cambira	0,00	443,23	0,00	443,23
Prefeitura Municipal de Congonhinhas	0,00	1.126,80	0,00	1.126,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	2.813,72	12.259,34	0,00	15.073,06
Prefeitura Municipal de Ribeirao do Pinh	2.446,00	0,00	0,00	2.446,00
Prefeitura Municipal de Salto do Itarare	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.636,00	0,00	0,00	1.636,00
ICMS A RECUPERAR	733,37	0,00	0,00	733,37
	733,37	0,00	0,00	733,37
PASSIVO				
CIRCULANTE	48.214,18 -	0,00	0,00	48.214,18 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.871,36 -	0,00	0,00	6.871,36 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	6.871,36 -	0,00	0,00	6.871,36 -
Industria e Comercio Auxiliadora Ltda	6.871,36 -	0,00	0,00	6.871,36 -
CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO L	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
TRAVAGIN TRAVAGIN LTDA	1.686,52 -	0,00	0,00	1.686,52 -
PATRIMONIO LIQUIDO	1.996,77 -	0,00	0,00	1.996,77 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITAS	27.995,84 -	1.231,36	21.755,02	48.519,50 -
RECEITA BRUTA	35.108,22 -	0,00	21.755,02	56.863,24 -
VENDA DE MERCADORIAS	35.108,22 -	0,00	21.755,02	56.863,24 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	34.381,22 -	0,00	21.755,02	56.136,24 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	22.074,59 -	0,00	2.658,00	24.732,59 -
VENDA DE SERVIÇOS	12.306,63 -	0,00	19.097,02	31.403,65 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	727,00 -	0,00	0,00	727,00 -
CUSTOS	727,00 -	0,00	0,00	727,00 -
CUSTOS DAS MERCADORIAS	7.112,38	1.231,36	0,00	8.343,74
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	7.112,38	1.231,36	0,00	8.343,74
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	7.112,38	1.231,36	0,00	8.343,74
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	1.742,35	1.231,36	0,00	2.973,71
(-) ICMS S/ COMPRAS	6.013,93	0,00	0,00	6.013,93
	643,90 -	0,00	0,00	643,90 -

A R PINTO STUDIO A

00.066

CNPJ: 28.005.449/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2022

Fl. 14

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	96.733,68	17.195,72	1.489,34	112.440,06
CIRCULANTE	96.733,68	17.195,72	1.489,34	112.440,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	64.596,66	3.312,60	1.489,34	66.419,92
CAIXA GERAL	64.596,66	3.312,60	1.489,34	66.419,92
CAIXA	64.596,66	3.312,60	1.489,34	66.419,92
CRÉDITOS A REALIZAR	32.137,02	13.883,12	0,00	46.020,14
DUPLICATAS A RECEBER	31.403,65	13.883,12	0,00	45.286,77
Autarquia Municipal de Saude de Cambira	761,11	0,00	0,00	761,11
Fundo Municipal de Assistencia Social	346,65	0,00	0,00	346,65
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	2.278,60	0,00	2.278,60
Fundo Municipal de Saude	336,10	0,00	0,00	336,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO	964,50	0,00	0,00	964,50
Fundo Municipal de Saude de Santa Amélia	479,52	0,00	0,00	479,52
Jucelia Gomes Proenca	90,00	0,00	0,00	90,00
Município de Campo Bonito	535,00	0,00	0,00	535,00
Município de Santa Amélia	4.315,68	0,00	0,00	4.315,68
Município de Ventania	443,23	0,00	0,00	443,23
Prefeitura Municipal de Cambira	1.126,80	0,00	0,00	1.126,80
Prefeitura Municipal de Congonhinhas	15.073,06	8.765,20	0,00	23.838,26
Prefeitura Municipal de Itambaraca	0,00	105,00	0,00	105,00
Prefeitura Municipal de Nova Fatima	0,00	2.734,32	0,00	2.734,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	2.446,00	0,00	0,00	2.446,00
Prefeitura Municipal de Ribeirao do Pinh	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
Prefeitura Municipal de Salto do Itarare	1.636,00	0,00	0,00	1.636,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	733,37	0,00	0,00	733,37
ICMS A RECUPERAR	733,37	0,00	0,00	733,37
PASSIVO	48.214,18 -	0,00	310,22	48.524,40 -
CIRCULANTE	6.871,36 -	0,00	310,22	7.181,58 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.871,36 -	0,00	310,22	7.181,58 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	6.871,36 -	0,00	310,22	7.181,58 -
Industria e Comercio Auxiliadora Ltda	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
Angelica Rodrigues Pinto	0,00	0,00	310,22	310,22 -
CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO L	1.686,52 -	0,00	0,00	1.686,52 -
TRAVAGIN TRAVAGIN LTDA	1.996,77 -	0,00	0,00	1.996,77 -
PATRIMONIO LIQUIDO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	48.519,50 -	1.799,56	17.195,72	63.915,66 -
RECEITAS	56.863,24 -	0,00	17.195,72	74.058,96 -
RECEITA BRUTA	56.863,24 -	0,00	17.195,72	74.058,96 -
VENDA DE MERCADORIAS	56.136,24 -	0,00	17.195,72	73.331,96 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	24.732,59 -	0,00	3.312,60	28.045,19 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	31.403,65 -	0,00	13.883,12	45.286,77 -
VENDA DE SERVIÇOS	727,00 -	0,00	0,00	727,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	727,00 -	0,00	0,00	727,00 -
CUSTOS	8.343,74	1.799,56	0,00	10.143,30
CUSTOS DAS MERCADORIAS	8.343,74	1.799,56	0,00	10.143,30
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	8.343,74	1.799,56	0,00	10.143,30
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	2.973,71	1.489,34	0,00	4.463,05
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	6.013,93	310,22	0,00	6.324,15
(-) ICMS S/ COMPRAS	643,90 -	0,00	0,00	643,90 -

A R PINTO STUDIO A

CNPJ: 28.005.449/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Fl. 15

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	112.440,06	17.449,50	0,00	129.889,56
CIRCULANTE	112.440,06	17.449,50	0,00	129.889,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	66.419,92	14.330,55	0,00	80.750,47
CAIXA GERAL	66.419,92	14.330,55	0,00	80.750,47
CAIXA	66.419,92	14.330,55	0,00	80.750,47
CRÉDITOS A REALIZAR	46.020,14	3.118,95	0,00	49.139,09
DUPLICATAS A RECEBER	45.286,77	3.118,95	0,00	48.405,72
Autarquia Municipal de Saude de Cambira	761,11	0,00	0,00	761,11
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	974,25	0,00	974,25
Fundo Municipal de Assistencia Social	346,65	0,00	0,00	346,65
Fundo Municipal de Assistencia Social	2.278,60	0,00	0,00	2.278,60
Fundo Municipal de Saude	336,10	0,00	0,00	336,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO	964,50	0,00	0,00	964,50
Fundo Municipal de Saude de Santa Amélia	479,52	0,00	0,00	479,52
Jucelia Gomes Proenca	90,00	0,00	0,00	90,00
Município de Campo Bonito	535,00	0,00	0,00	535,00
Município de Farol	0,00	80,00	0,00	80,00
Município de Guaira	0,00	29,50	0,00	29,50
Município de Santa Amélia	4.315,68	0,00	0,00	4.315,68
Município de Ventania	443,23	0,00	0,00	443,23
Prefeitura Municipal de Cambira	1.126,80	0,00	0,00	1.126,80
Prefeitura Municipal de Congonhinhas	23.838,26	480,00	0,00	24.318,26
Prefeitura Municipal de Curiuva	0,00	205,20	0,00	205,20
Prefeitura Municipal de Itambaraca	105,00	0,00	0,00	105,00
Prefeitura Municipal de Nova Fatima	2.734,32	0,00	0,00	2.734,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	2.446,00	0,00	0,00	2.446,00
Prefeitura Municipal de Ribeirao do Pinh	2.850,00	1.350,00	0,00	4.200,00
Prefeitura Municipal de Salto do Itarare	1.636,00	0,00	0,00	1.636,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	733,37	0,00	0,00	733,37
ICMS A RECUPERAR	733,37	0,00	0,00	733,37
PASSIVO	48.524,40 -	0,00	81.365,16	129.889,56 -
CIRCULANTE	7.181,58 -	0,00	0,00	7.181,58 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.181,58 -	0,00	0,00	7.181,58 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	7.181,58 -	0,00	0,00	7.181,58 -
Industria e Comercio Auxiliadora Ltda	3.188,07 -	0,00	0,00	3.188,07 -
Angelica Rodrigues Pinto	310,22 -	0,00	0,00	310,22 -
CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO L	1.686,52 -	0,00	0,00	1.686,52 -
TRAVAGIN TRAVAGIN LTDA	1.996,77 -	0,00	0,00	1.996,77 -
PATRIMONIO LIQUIDO	41.342,82 -	0,00	81.365,16	122.707,98 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	41.342,82 -	0,00	81.365,16	122.707,98 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	41.342,82 -	0,00	81.365,16	122.707,98 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	41.342,82 -	0,00	0,00	41.342,82 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	81.365,16	81.365,16 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	63.915,66 -	0,00	17.449,50	81.365,16 -
RECEITAS	74.058,96 -	0,00	17.449,50	91.508,46 -
RECEITA BRUTA	74.058,96 -	0,00	17.449,50	91.508,46 -
VENDA DE MERCADORIAS	73.331,96 -	0,00	17.449,50	90.781,46 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	28.045,19 -	0,00	14.330,55	42.375,74 -
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	45.286,77 -	0,00	3.118,95	48.405,72 -
VENDA DE SERVIÇOS	727,00 -	0,00	0,00	727,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	727,00 -	0,00	0,00	727,00 -
CUSTOS	10.143,30	0,00	0,00	10.143,30
CUSTOS DAS MERCADORIAS	10.143,30	0,00	0,00	10.143,30
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	10.143,30	0,00	0,00	10.143,30
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	4.463,05	0,00	0,00	4.463,05
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	6.324,15	0,00	0,00	6.324,15

A R PINTO STUDIO A

CNPJ: 28.005.449/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Fl. 16

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo

(-) ICMS S/ COMPRAS	643,90 -	0,00	0,00	643,90 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	81.365,16	0,00	81.365,16
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	81.365,16	0,00	81.365,16
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	81.365,16	0,00	81.365,16
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	81.365,16	0,00	81.365,16
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	81.365,16	0,00	81.365,16



A R PINTO STUDIO A

CNPJ: 28.005.449/0001-61

I.E.: 9098784540

Fl. 17

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

ATIVO	129.889,56	42.200,25
CIRCULANTE	129.889,56	42.200,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	80.750,47	42.110,78
CAIXA GERAL	80.750,47	42.110,78
CRÉDITOS A REALIZAR	49.139,09	89,47
DUPLICATAS A RECEBER	48.405,72	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	733,37	89,47
TOTAL DO ATIVO	129.889,56	42.200,25



A R PINTO STUDIO A

CNPJ: 28.005.449/0001-61

I.E.: 9098784540

Fl. 18

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

PASSIVO	129.889,56	42.200,25
CIRCULANTE	7.181,58	857,43
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.181,58	857,43
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	7.181,58	857,43
PATRIMONIO LIQUIDO	122.707,98	41.342,82
LUCROS OU PREJUÍZOS	122.707,98	41.342,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	122.707,98	41.342,82
TOTAL DO PASSIVO	129.889,56	42.200,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 129.889,56 - Cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

ANGELICA RODRIGUES PINTO
CPF: 10039124940
TITULAR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	90.781,46	21.278,00
VENDA DE SERVIÇOS.....	727,00	21.278,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	91.508,46	42.556,00
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	10.143,30	1.213,18
(=) LUCRO BRUTO.....	81.365,16	41.342,82
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	81.365,16	41.342,82
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	81.365,16	41.342,82

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 81.365,16 - Oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

ANGELICA RODRIGUES PINTO
CPF: 10039124940
TITULAR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	41.342,82	0,00
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	81.365,16	41.342,82
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	122.707,98	41.342,82

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 122.707,98 - Cento e vinte e dois mil setecentos e sete reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

ANGELICA RODRIGUES PINTO
CPF: 10039124940
TITULAR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022

2021

2022

HISTÓRICO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	41.342,82	41.342,82
LUCRO DO EXERCÍCIO	81.365,16	81.365,16
SALDO FINAL	122.707,98	122.707,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 122.707,98 - cento e vinte e dois mil setecentos e sete reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

ANGELICA RODRIGUES PINTO

CPF: 10039124940

TITULAR

ROSELI PRADO MORAES

CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06

CONTADOR



A R PINTO STUDIO A

Plano de Contas

Fl. 22

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.20000	3002	Autarquia Municipal de Saude de Cambira	N
1.1.02.001.20001	3003	Fundo Municipal de Assistencia Social	N
1.1.02.001.20002	3004	Fundo Municipal de Assistencia Social	N
1.1.02.001.20003	3005	Fundo Municipal de Assistencia Social	N
1.1.02.001.20004	3006	Fundo Municipal de Saude	N
1.1.02.001.20005	3007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO	N
1.1.02.001.20006	3008	Fundo Municipal de Saude de Santa Amelia	N
1.1.02.001.20007	3009	Jucelia Gomes Proenca	N
1.1.02.001.20008	3010	Municipio de Campo Bonito	N
1.1.02.001.20009	3011	Municipio de Farol	N
1.1.02.001.20010	3012	Municipio de Guaira	N
1.1.02.001.20011	3013	Municipio de Santa Amelia	N
1.1.02.001.20012	3014	Municipio de Ventania	N
1.1.02.001.20013	3015	Prefeitura Municipal de Cambira	N
1.1.02.001.20014	3016	Prefeitura Municipal de Congonhinhas	N
1.1.02.001.20015	3017	Prefeitura Municipal de Curiuva	N
1.1.02.001.20016	3018	Prefeitura Municipal de Itambaraca	N
1.1.02.001.20017	3019	Prefeitura Municipal de Nova Fatima	N
1.1.02.001.20018	3020	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	N
1.1.02.001.20019	3021	Prefeitura Municipal de Ribeirao do Pinh	N
1.1.02.001.20020	3022	Prefeitura Municipal de Salto do Itarare	N
1.1.02.003.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00090	90	ICMS A RECUPERAR	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001.		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20001	20001	Industria e Comercio Auxiliadora Ltda	N
2.1.01.001.20002	20002	Angelica Rodrigues Pinto	N
2.1.01.001.20003	20003	CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO L	N
2.1.01.001.20004	20004	TRAVAGIN TRAVAGIN LTDA	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.001.00771	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.01.001.00924	924	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N

A R PINTO STUDIO A

Plano de Contas

Fl. 23

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 24 (vinte e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 024 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R PINTO STUDIO A**Endereço: **R XV DE NOVENBRO, 59 - LOJA**Bairro: **CENTRO**Município: **CONGONHINHAS**UF: **PR**CEP: **86320000**CNPJ nº: **28.005.449/0001-61**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41805394951 em 21/06/2017.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2022

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2022.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

ANGELICA RODRIGUES PINTO

CPF: 10039124940

TITULAR

ROSELI PRADO MORAES

CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06

CONTADOR



A R PINTO STUDIO A**CNPJ: 28.005.449/0001-61**RUA: XV DE NOVENBRO, N° 59 Centro, CEP 86.320-000
Congonhinhas-PR**COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA****Balanço 2022**

LIQUIDEZ GERAL	SOLVÊNCIA GERAL	LIQUIDEZ CORRENTE
Ativo circulante + Realizável a longo prazo / Passivo Circulante + passivo não circulante	Ativo Total/passivo Circulante+ Passivo Não Circulante	Ativo Circulante/Passivo Circulante
129.889,56/7.181,58	129.889,56/7.181,58	129.889,56/7.181,58
Total = 18,08	Total = 18,08	Total = 18,08

A R PINTO STUDIO A
Angelica Rodrigues Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

GCMF 76.235.746/0001-46

000078

ATESTADO DE CAPACIDADES TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ANGELICA RODRIGUES PINTO** inscrita no CNPJ/MF nº 28.005.449/0001-61 e sob responsabilidade do seu Representante Legal a Sra. **ANGELICA RODRIGUES PINTO**, portador do CPF 100.391.249-40, situada na Rua XV de novembro, nº 59, Centro, CEP 86.320-000, Congonhinhas, Estado do Paraná, já forneceu produtos do tipo papel sulfite para a Prefeitura Municipal de Santa Amélia, através do processo licitatório Pregão nº 18/2022.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Amélia Pr, 28 de julho de 2023.

Antonio Carlos Tamais
Prefeito Municipal

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234

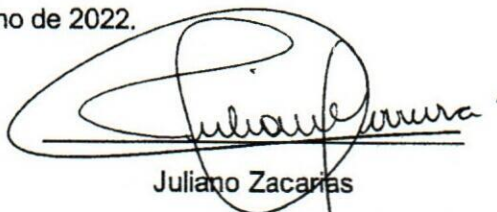
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Angélica Rodrigues Pinto 10039124940**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.005.449/0001-61, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 402, Centro, na cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, prestou serviços ao Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.968.064/0001-42, estabelecida na Rua Paraná, nº 983, centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para venda e entrega de material de expediente/escritório.

Registramos que a empresa prestou serviços ao município de Ribeirão do Pinhal. Nota Fiscal Eletrônica nº 2442182.

Informamos ainda que os produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Congonhinhas, 04 de Julho de 2022.



Juliano Zacarias

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal - Paraná.

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
Documentador Escolar Municipal
RG 9 166 628-9





000080

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.067.855/0001-89 DUNS®: 678319564
Razão Social: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA
Nome Fantasia: HG MARKETING DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/05/2024
Receita Municipal	Validade:	03/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 21/02/2024 10:28

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass: _____

1 de 1



000081

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.067.855/0001-89 DUNS®: 678319564
Razão Social: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA
Nome Fantasia: HG MARKETING DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
MUNICIPIO DE GUAPIRAMA	N/A	31/05/2023
MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA	N/A	31/12/2023



000082

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.067.855/0001-89 DUNS®: 678319564
Razão Social: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA
Nome Fantasia: HG MARKETING DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ: 07.067.855/0001-89 NIRE: 20221557040

Alteração Por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Página 1 de 5

00.083

1

Carlos Eduardo de Souza Borges, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florêncio, cep. 86.465-000, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, nascido em data de 17/10/1981, Portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 7.501.374-4/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.959.549-36, Empresário Individual sob o nome empresarial **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florêncio, cep. 86.465-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 20221557040 em data de 15/03/2022 e no CNPJ sob n.º 07.067.855/0001-89, **RESOLVE**, neste ato, alterar por transformação a Empresa Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Primeira: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social.

DA RAZÃO SOCIAL

Segunda: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA.**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

Terceira: Fica alterado a atividade principal para **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1/00** e secundárias: Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0/03; Marketing direto – CNAE: 73.19-0/03; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 47.51-2/01; Promoção de vendas – CNAE: 73.19-0/02; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 47.53-9/00; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 47.63-6/01; Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6/02; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE: 47.73/00; Comércio varejista de equipamentos para escritório – CNAE: 47.89-0/07; Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE: 47.44-0/99; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 47.55-5/03.

DO CAPITAL SOCIAL

Quarta: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no valor de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

Nº.	Sócio	Nº. Quotas	Valor – R\$	%
01-	Carlos Eduardo de Souza Borges	50.000	50.000,00	100,00%
Totais.....		50.000	50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Quinta: A administração da sociedade empresária limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio **Carlos Eduardo de Souza Borges**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública, Federal, estadual e municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quantas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias, por si ou através da referida sociedade, representar a sociedade, ativa



CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ: 07.067.855/0001-89 NIRE: 20221557040

Alteração Por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Página 2 de 5

00.084

2

e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo único: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal limitada, e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO PRAZO

Sétima: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n. 63, de 11 de junho de 2019.

Oitava: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

CNPJ: 07.067.855/0001-89

Carlos Eduardo de Souza Borges, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florêncio, cep. 86.465-000, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, nascido em data de 17/10/1981, Portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 7.501.374-4/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.959.549-36, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o CONTRATO SOCIAL, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no instrumento de inscrição de empresário individual, que adequado às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

Primeira: O sócio componente da sociedade declara que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta não excederá, no ano de sua constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º, Da Lei Federal Nº. 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º da mesma Lei.

DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Segunda: A sociedade empresária limitada unipessoal responde pelo nome empresarial de **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA**, e tem sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florêncio, cep. 86.465-000.

DO CAPITAL SOCIAL



CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ: 07.067.855/0001-89 NIRE: 20221557040

Alteração Por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Página 3 de 5

00.085

3

Terceira: O Capital Social da sociedade empresária limitada unipessoal, é de **50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, já integralizado em moeda corrente do país, fica assim:

<u>Nº.</u>	<u>Sócio</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor – R\$</u>	<u>%</u>
01-	Carlos Eduardo de Souza Borges	50.000	50.000,00	100,00%
Totais.....		50.000	50.000,00	100,00%

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do CAPITAL SOCIAL.

DO OBJETO SOCIAL

Quarta: O objeto social principal da empresa é **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1/00** e secundárias: Promoção de vendas – CNAE: 73.19-0/02, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE: 47.51-2/01, Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0/03, Marketing direto – CNAE: 73.19-0/03, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE: 47.53-9/00, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE: 47.63-6/01, Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE: 47.63-6/02, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE: 47.73-3/00, Comércio varejista de equipamentos para escritório – CNAE: 47.89-0/07, Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE: 47.44-0/99 e Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE: 47.55-5/03.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Quinta: O prazo de duração da sociedade empresária limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em data de 08/11/2004.

DA ADMINISTRAÇÃO

Sexta: A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio **Carlos Eduardo de Souza Borges**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública, Federal, estadual e municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quantas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias, por si ou através das referidas sociedade, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal limitada, e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL



CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ: 07.067.855/0001-89 NIRE: 20221557040

Alteração Por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Página 4 de 5

00.086

4

Oitava: O exercício social, será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao único sócio proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

Nona: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Décima: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizada por ele, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ABERTURA DE FILIAIS

Décima primeira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA RETIRADA PRO LABORE

Décima segunda: O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de Pro Labore, devendo o valor observar as disposições regulamentares pertinentes.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Décima terceira: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

NOME FANTASIA

Décima quarta: O sócio determina que o nome de fantasia da empresa é **HG MARKETING DIGITAL**.

DO FORO

Décima quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento dói lavrado obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 01(uma) via de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Guapirama - PR, 19 de Janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00595954936	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 08:42 SOB N° 41211298437.
PROTOCOLO: 230457720 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301033484. CNPJ DA SEDE: 07067855000189.
NIRE: 41211298437. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Página 1 de 4

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – INFORMATICA

NIRE: 41105749307 CNPJ: 07.067.855/0001-89

1

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio da Platina - PR, nascido em data de 17/10/1981, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.501.374-4 SESP-PR emitida em data de 21/06/1995 e Inscrito no CPF/MF nº 005.959.549-36, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 1870, Apto 14, Portão, Curitiba-PR, CEP 80.610-001, Empresário individual, sob o nome empresarial **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES - INFORMATICA** com sede à **Avenida João Gualberto, 1.442, Conjunto 101, Bairro Juveve, Curitiba-PR, CEP 80.030-001**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105749307 em 08/11/2004 e no CNPJ sob o número 07.067.855/0001-89, Resolve assim, Reativar, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – REATIVAÇÃO DA EMPRESA

O empresario Individual resolve, reativar a empresa, a qual foi cancelada pelo Art. 60.

Cláusula Segunda – DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada para **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES.**

Cláusula Terceira – SEDE DA EMPRESA

Fica alterado para à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000.

Cláusula Quarta – NOME FANTASIA

Fica alterado para HG MARKETING DIGITAL.

Cláusula Quinta – ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIA

Fica alterado a atividade Principal para: Promoção de Vendas – CNAE: 73.19-0/02, Secundárias: Marketing – CNAE: 73.19-/03, Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0/03, Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1/00 e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – CNAE: 47.51-2/01.

Cláusula Sexta – ENDEREÇO DO SOCIO

Fica alterado para à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000.

Cláusula Sétima - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Oitava - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Página 2 de 4

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – INFORMATICA

NIRE: 41105749307 CNPJ: 07.067.855/0001-89

2

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**

NIRE: 41105749307 CNPJ: 07.067.855/0001-89

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio da Platina - PR, nascido em data de 17/10/1981, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.501.374-4/SESP-PR emitida em data de 21/06/1995 e Inscrito no CPF/MF nº 005.959.549-36, residente e domiciliado à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES** com sede à Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105749307 em 08/11/2004 e no CNPJ sob o número 07.067.855/0001-89, Consolida o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – NOME FANTASIA: HG MARKETING DIGITAL

Cláusula Quarta - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Sebastião Ribeiro da Silva, 40, Conj. Hab. Pref. Jose Neves Florencio, Guapirama – PR, CEP 86.465-000.

Cláusula Quinta - DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Principal** para: Promoção de Vendas – CNAE: 73.19-0/02, **Secundárias:** Marketing – CNAE: 73.19-/03, Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE: 47.61-0/03, Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – CNAE: 47.12-1/00 e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática – CNAE: 47.51-2/01.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES – INFORMATICA

NIRE: 41105749307 CNPJ: 07.067.855/0001-89

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Joaquim Távora - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guapirama - PR, 10 de Março de 2022

Plano Recrutamiento
Guatemala - PR

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
Empresário

SERVIÇO DISTRITAL DE GUAPIRAMA-PARANÁ
Avenida Guadalajara, n.º505

Guapirama - PR - CEP: 86465-000 - Fone(43) 3573-1104

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES,
doutor.

Guapirama, em 11 de Março de 2022.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

FABRÍCIA ALVES CATER BUENO
AGENTE DELEGADA INTERINA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDER NOGUEIRA SALES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033653, expedida em 06/11/1996, inscrito no CPF nº 76348970949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76348970949	033653	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.067.855/0001-89
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
08/11/2004NOME EMPRESARIAL
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HG MARKETING DIGITALPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazénsCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing diretoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVANÚMERO
40COMPLEMENTO
*****CEP
86.465-000BAIRRO/DISTRITO
CONJ. HAB. PREF. JOSE NEVES
FLORENCIOMUNICÍPIO
GUAPIRAMAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
HG-MARKETING@HOTMAIL.COMTELEFONE
(41) 9821-4731/ (43) 3573-1184ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2023 às 17:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90937777-32	07.067.855/0001-89	03/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA
Título do Estabelecimento	HG MARKETING DIGITAL
Endereço do Estabelecimento	RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA, 40 - CONJ. HAB. PREF. JOSE NEVES FL. - CEP 86465-000 FONE: (43) 3573-1184
Município de Instalação	GUAPIRAMA - PR, DESDE 03/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.959.549-36	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/02/2024.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90937777-32**Emitido Eletronicamente via Internet
26/01/2024 14:05:00Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Certificado digitalmente por:
SUELI APARECIDA ARAUJO
DE ALMEIDA

00.094

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Carlos Eduardo de Souza Borges

CNPJ: 07.067.855/0001-89

Local da Sede: Guapirama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JOAQUIM TÁVORA, 26 de janeiro de 2024



Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12301954962 em 10/02/2023, protocolo 231037848. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA
Número de Registro:	41211298437
CNPJ:	07067855000189
Município:	Guapirama

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07067855000189	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA	
76348970949	EDER NOGUEIRA SALES	PR033653



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2023 15:20 SOB Nº 20231037848.
PROTOCOLO: 231037848 DE 10/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301954962. NIRE: 41211298437.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 38, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA, município Guapirama, CNPJ nº 07.067.855/0001-89, Número de Registro (NIRE) 41211298437.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/11/2004

Ato constitutivo: 41105749307

Guapirama, 01/01/2022

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 07.067.855/0001-89

EDER NOGUEIRA SALES
CONTADOR
CRC/PR 033653



Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022

FOLHA 00031

A T I V O**2022****001.097****2021**

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

caixa geral

15.687,34

15.687,34

9.100,00

9.100,00

CLIENTES

CLIENTES DIVERSOS

clientes diversos

15.266,44

15.266,44

TÍTULOS A RECEBER

TÍTULOS/OUTRAS CONTAS A RECEBER

empréstimo a receber de sócio

900,00

900,00

900,00

900,00

IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR

IMPOSTOS A RECUPERAR

ICMS a recuperar

3.151,42

3.151,42

ESTOQUES

ESTOQUES DIVERSOS

mercadorias para comercialização

20.063,28

frete s/ compras

765,01

20.828,29

Total :**55.833,49****Total :****10.000,00****TOTAL DO ATIVO****55.833,49****10.000,00**



EMPRESA CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

07.067.855/0001-89

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022

FOLHA 00032

00.098

2021

P A S S I V O**CIRCULANTE**

2022

OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO**OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES**

fornecedores diversos

37.689,61

fornecedores outras contas a pagar

35,00

37.724,61

IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER

COFINS a pagar

484,49

PIS a pagar

104,97

IRPJ a pagar - trimestral

785,84

CSLL a pagar - trimestral

707,25

2.082,55

OUTRAS CONTAS A PAGAR

energia elétrica a pagar

95,00

água e esgoto a pagar

39,99

provedor de internet e telefone a pagar

65,00

honorários profissionais a pagar

285,00

484,99

Total : (40.292,15)**PATRIMÔNIO LÍQUIDO****CAPITAL SOCIAL****CAPITAL SOCIAL REALIZADO**

capital social

10.000,00

10.000,00

10.000,00

10.000,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO**RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO**

5.541,34

5.541,34

Total : (15.541,34)**Total : (10.000,00)****TOTAL DO PASSIVO**

55.833,49

10.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO
a importância de R\$ 55.833,49

GUAPIRAMA, 31 de Dezembro de 2022

Responsável pela empresa

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

EMPRESÁRIO

C.P.F. 005.959.549-36

Contador

EDER NOGUEIRA SALES

PR03365307

C.P.F. 763.489.709-49

SALES CONTABILIDADE SS LTDA

EMPRESA CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

07.067.855/0001-89

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ACUMULADO FOLHA 00033

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	191.214,90	
revenda de mercadorias	191.214,90	
TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	191.214,90	
(-) DEDUCOES DE VENDAS		
I.C.M. S/VENDAS DE COMERCIO	(24.263,68)	
ICMS s/ vendas	24.263,68	
PIS S/FATURAMENTO DE COMERCIO	(1.201,62)	
PIS s/ vendas	1.201,62	
COFINS DE COMERCIO	(5.373,23)	
COFINS s/ vendas	5.373,23	
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(30.838,53)	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	160.376,37	
(-) CUSTOS DAS VENDAS		
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(146.895,23)	
CMV	146.895,23	
TOTAL CUSTOS DAS VENDAS	(146.895,23)	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	13.481,14	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.582,49)	
despesas postais	138,00	
energia eletrica	855,00	
água e esgoto	359,91	
honorario profissionais contabeis	1.385,00	
provedor de internet e telefone	585,00	
despesas diversas	259,58	
(=) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	9.898,65	
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	9.898,65	
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CSLL	9.898,65	
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO LIQU	(2.063,99)	
CSSL - Trimestral	2.063,99	
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR	7.834,66	
(-) PROVISAO PARA O IR (PIR)	(2.293,32)	
IRPJ - Trimestral	2.293,32	
(=) RESULTADO DO EXERCICIO DEPOIS DO IR	5.541,34	
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (RLE)	5.541,34	




EMPRESA CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**07.067.855/0001-89**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ACUMULADO

FOLHA 00034

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido
de R\$ 5.541,34

GUAPIRAMA, 31 de Dezembro de 2022

Responsável pela empresa

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

EMPRESÁRIO

C.P.F. 005.959.549-36

Contador

EDER NOGUEIRA SALES

CRC PR : PR03365307

C.P.F. 763.489.709-49



CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Folha

00035

D I S C R I M I N A Ç Ã O

V A L O R E S

	2022	2021
Saldo inicial de lucros acumulados	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercício	5.541,34	0,00
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00
Dividendos Distribuídos	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	5.541,34	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um
 Lucro de R\$ 5.541,34

Responsável pela empresa

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

EMPRESÁRIO

C.P.F. 005.959.549-36

Contador

EDER NOGUEIRA SALES

CRC PR : PR03365307

C.P.F. 763.489.709-49

SALES CONTABILIDADE SS LTDA




Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 38, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA.

Guapirama, 31/12/2022

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 07.067.855/0001-89

EDER NOGUEIRA SALES
CONTADOR
CRC/PR 033653



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07067855000189	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
76348970949	EDER NOGUEIRA SALES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2023 15:19 SOB N° 20231037848.
PROTOCOLO: 231037848 DE 10/02/2023. NIRE: 41211298437.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

CNPJ/MF: 07.067.855/0001-89

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, 40, CONJ. HAB. PREF. JOSE NEVES FLORENCIO – GUAPIRAMA/PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

1. LIQUIDEZ GERAL

AT. CIRC + REALIZ. L. PRAZO

55.833,19

= 1,38

EXIGIVEL TOTAL

40.292,15

2. SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL

55.833,49

= 1,38

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L. PRAZO

40.292,15

3. LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE

55.833,49

= 1,38

PASSIVO CIRCULANTE

40.292,15

GUAPIRAMA, 03 DE ABRIL DE 2023

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2023.04.05 08:17:09
-03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
RG: 7.501.374-4/PR

EDER NOGUEIRA
SALES:76348970
949

Assinado de forma
digital por EDER
NOGUEIRA
SALES:76348970949
Dados: 2023.04.03
16:53:30 -03'00'

ÉDER NOGUEIRA SALES
CRC/PR: 33.653/O-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Guapirama, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.443.812/0001-00, com sede administrativa na rua dois de março, 460 em Guapirama, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que empresa **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES** com CNPJ 07.067.855/0001-89, estabelecida na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, Nº 40, Conj Habitacional Prefeito José Neves Florêncio Cep: 86465-000 na cidade de Guapirama - PR, entregou produtos, (papelaria, copa e cozinha, material de higiene e limpeza, cama, mesa e banho, brinquedos, tonners e cartuchos para impressoras, para este município.

Atestamos que o fornecimento é satisfatório, atendido com excelência, qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

Guapirama, 13 de abril de 2023.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Chefe de Seção de Compras.
Portaria 034/2017





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.956.081/0001-24
Razão Social: L7 DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: L7 DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2024
Receita Municipal	Validade:	16/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	29/02/2024
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.956.081/0001-24
Razão Social: L7 DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: L7 DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.956.081/0001-24
Razão Social: L7 DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: L7 DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**L7 DIGITAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 01/05/1994, nº do CPF 089.963.789-25, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na VIELA João de Souza Brito, nº 438, Parque Residencial Quebec, CEP: 87023-492;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **L7 DIGITAL LTDA**, e usará a expressão L7 DIGITAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326, PAVMTO 2; SALA 02; SETOR 20 TORRE GÊMEA, Zona 07, Maringá - PR, CEP: 87020035.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 21/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**L7 DIGITAL LTDA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 21 de dezembro de 2022

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L7 DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08996378925	LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 09:09 SOB N° 41211251058.
PROTOCOLO: 228759749 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216316789. CNPJ DA SEDE: 48956081000124.
NIRE: 41211251058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
L7 DIGITAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000112

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.956.081/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2022
NOME EMPRESARIAL L7 DIGITAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L7 DIGITAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO	NÚMERO 6326	COMPLEMENTO PAVMT02 SALA 02 SETOR 20 TORRE GEMEA
CEP 87.020-035	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO L7DIGITAL.VENDAS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 9828-1340/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 16/01/2024 às 16:06:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.956.081/0001-24

NOME EMPRESARIAL:

L7 DIGITAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

000113

Nome/Nome Empresarial:

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/01/2024 às 16:06 (data e hora de Brasília).



Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90979532-09	Inscrição CNPJ	48.956.081/0001-24
Nome Empresarial	L7 Digital Ltda		
Endereço	Av Advogado Horacio Raccanello Filho, 6326. Pavmto 2 Sala 02 Setor 20 Torre Gemea. Zona 07 87020-035 - Maringa - PR		
Telefone	(44)99828-1340		
E-mail	L7DIGITAL.VENDAS@OUTLOOK.COM		
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	12/2022		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 12/2022		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2022		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 12/2022		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



00.115

Termo de Abertura

Nome do Livro: Livro Copiador - Demonstrações Contábeis

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo Livro Copiador - Demonstrações Contábeis contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L7 DIGITAL LTDA, município Maringá, CNPJ nº 48.956.081/0001-24, Número de Registro (NIRE) 41211251058.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/12/2022

Ato constitutivo: 41211251058

Maringá, 22/12/2022

ERIVELTON GROCHOWSKI CAVALCANTI
CONTADOR
CRC/PR 062248/O-1

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE
Administrador, Sócio
CPF 089.963.789-25

L7 DIGITAL LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 48.956.081/0001-24



0213 - L7 DIGITAL LTDA

CNPJ:48.956.081/0001-24

NIRE:41211251058 - 22/12/2022

Avenida ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 PAVMTO2 SALA 02 SET Bairro: ZONA 07

MARINGA - PR CEP: 87020-035

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO

CIRCULANTE	101.976,00
DISPONIVEL	101.976,00
CAIXA	101.976,00
CAIXA GERAL	101.976,00
TOTAL DO ATIVO	101.976,00



0213 - L7 DIGITAL LTDA

CNPJ:48.956.081/0001-24 NIRE:41211251058 - 22/12/2022

Avenida ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 PAVMTO2 SALA 02 SET Balro: ZONA 07

MARINGA - PR CEP: 87020-035

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

CIRCULANTE	1.401,97
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	51,97
OBRIGACOES FISCAIS	51,97
SIMPLES A RECOLHER	51,97
OUTRAS OBRIGACOES	1.350,00
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	1.350,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	550,00
CONTAS A PAGAR	800,00
ALUGUEIS A PAGAR	800,00
TOTAL DO PASSIVO	1.401,97
PATRIMONIO LIQUIDO	100.574,03
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	574,03
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	574,03
RESULTADO DO EXERCICIO	574,03
LUCROS DO EXERCICIO	574,03
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.976,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 101.976,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 089.963.789-25

ERIVELTON GROCHOWSKI CAVALCANTI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-062.248/O-1
C.P.F. 021.995.749-54
R.G. 6.389.290-4 PR




0213 - L7 DIGITAL LTDA

CNPJ:48.956.081/0001-24 NIRE:41211251058 - 22/12/2022

Avenida ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 PAVMTO2 SALA 02 SET Bairro: ZONA 07

MARINGA - PR CEP: 87020-035

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - (01/12/2022 A 31/12/2022)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.980,00
VENDAS DE MERCADORIAS	2.980,00
VENDAS A VISTA	2.980,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	51,97-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	51,97-
SIMPLES S/VENDAS	51,97-
RECEITA LÍQUIDA	2.928,03
CUSTOS DAS VENDAS	504,00-
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	504,00-
(+)COMPRAS	504,00-
LUCRO BRUTO	2.424,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.850,00-
DESPESAS GERAIS	1.850,00-
ALUGUEL	800,00-
HONORARIOS CONTÁBEIS	550,00-
DESPESAS C/ CONSTITUIÇÃO	500,00-
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	574,03

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 089.983.789-25

ERIVELTON GROCHOWSKI CAVALCANTI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-062.248/O-1
C.P.F. 021.995.749-54
R.G. 6.389.290-4 PR




0213 - L7 DIGITAL LTDA

CNPJ:48.956.081/0001-24

NIRE:41211251058 - 22/12/2022

FL. 5

Avenida ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 PAVMTO2 SALA 02 SET Bairro: ZONA 07
MARINGA - PR CEP: 87020-035

00.119

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

RESULTADO DO EXERCÍCIO

574,03

LUCROS DO EXERCÍCIO

574,03

SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

574,03

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2022.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 089.963.789-25

ERIVELTON GROCHOWSKI CAVALCANTI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-062.248/O-1
C.P.F. 021.995.749-54
R.G. 6.389.290-4 PR

0213 - L7 DIGITAL LTDA

CNPJ:48.956.081/0001-24 NIRE:41211251058 - 22/12/2022

Avenida ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 PAVMTO2 SALA 02 SET Bairro: ZONA 07
MARINGA - PR CEP: 87020-035

FL. 6

00.120

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022**1 - LIQUIDEZ CORRENTE**

a. ATIVO CIRCULANTE

101.976,00

b. PASSIVO CIRCULANTE

1.401,97

= 72,74

A empresa tem R\$ 72,74 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE

101.976,00

b. PASSIVO CIRCULANTE

1.401,97

= 72,74

A empresa tem R\$ 72,74 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO

101.976,00

b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

1.401,97

= 72,74

A empresa tem R\$ 72,74 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

101.976,00

b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

1.401,97

= 72,74

A empresa tem R\$ 72,74 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

1.401,97

b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

101.976,00

= 0,01

Capital de terceiros representa 1,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL L/PRAZO

0,00

b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

101.976,00

= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL L/PRAZO

0,00

b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

100.574,03

= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.

574,03

b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

101.976,00

= 0,01

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 1,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.

574,03

b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

100.574,03

= 0,01

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 1,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

1.401,97

b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

100.574,03

= 0,01

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 1,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

100.574,03

b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

101.976,00

= 0,99

O capital próprio equivale a 99,00% do investimento total.

0213 - L7 DIGITAL LTDA

CNPJ:48.956.081/0001-24 NIRE:41211251058 - 22/12/2022

Avenida ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 PAVMTO2 SALA 02 SET Bairro: ZONA 07

MARINGA - PR CEP: 87020-035

FL. 7

00.121

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022**12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES**

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
b. PATR.LIQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	100.574,03	= 0,00

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	574,03	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	50.287,02	= 0,01

A empresa obtém R\$ 1,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	2.928,03	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	101.976,00	= 0,03

A empresa vendeu R\$ 3,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	574,03	
b. VENDAS LÍQUIDAS	2.928,03	= 0,20

A empresa obtém R\$ 20,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	101.976,00	
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.401,97	= 72,74

A empresa possui R\$ 72,74 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	101.976,00	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	101.976,00
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	1.401,97	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.401,97
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		100.574,03

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 089.963.789-25

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ERIVELTON GROCHOWSKI CAVALCANTI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-062.248/O-1
C.P.F. 021.995.749-54
R.G. 6.389.290-4 PR

00.122

Termo de Encerramento

Nome do Livro: Livro Copiador - Demonstrações Contábeis

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo Livro Copiador - Demonstrações Contábeis contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 22/12/2022 a 31/12/2022, da empresa L7 DIGITAL LTDA.

Maringá, 31/12/2022

ERIVELTON GROCHOWSKI CAVALCANTI
CONTADOR
CRC/PR 062248/O-1

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE
Administrador, Sócio
CPF 089.963.789-25

L7 DIGITAL LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 48.956.081/0001-24





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L7 DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02199574954	ERIVELTON GROCHOWSKI CAVALCANTI
08996378925	LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE
48956081000124	L7 DIGITAL LTDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2023 11:29 SOB N°
20230539629.
PROTOCOLO: 230539629 DE 24/01/2023. NIRE: 41211251058.
L7 DIGITAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/01/2023
empresafacil.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

00.124

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202401161604065606867

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

L7 DIGITAL LTDA

CNPJ: 48.956.081/0001-24

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 16 de janeiro de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

P H CABRERA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 43.382.272/0001-06

00.125

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE FORNECIMENTO

Atesto para os devidos fins legais, que a empresa **L7 DIGITAL LTDA**, CNPJ **48.956.081/0001-24**, sediada á Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326 - sala 02, bairro zona 07, CEP 87020-035, realizou a venda e entrega dos produtos abaixo listados de forma satisfatória, referente ao contrato de venda 06/23.

Ressaltamos ainda que a entrega foi executada em consonância com os compromissos assumidos e dentro dos prazos acordados, deste modo, não constam em nossos registros, quaisquer fatos que desabonem a empresa.

Pelo fato, declaramos que a mesma está apta a cumprir com o objeto contratado. Por ser verdade, firmamos a presente.

Material fornecido:

OBJETO	MARCA	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE CONTRATO
KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T504 PRETO E COLOR	EPSON	15	30
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF. TN-3472	BROTHER	20	80
CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER REF. DR3440	BROTHER	12	50
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CE285A	HP	20	80
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. 51B4H00	LEXMARK	10	60
CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. 50F0Z00	LEXMARK	15	120
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA REF. B431 - B431DN - B431DN+ - MB491	OKIDATA	20	60
CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA OKIDATA REF. B431 - B431DN - B431DN+ - MB491	OKIDATA	10	30
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. MLT-D203U	SAMSUNG	60	180
FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. MLT - R116	SAMSUNG	10	60

MARINGÁ/PR - 01/02/2023

P H CABRERA
ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:
43382272000106

Assinado digitalmente por P H CABRERA
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:
43382272000106
DN: C=BR, ou=P, L=Presidente Prudente,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, ou=AC SERRA RFB,
ou=00313135000181, ou=PRESENCIAL,
cn=P H CABRERA ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA-43382272000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Código: 960:
Data: 2023.02.01 10:03:28

P H ARTIGOS ESPORTIVOS
43.382.272/0001-06

RUA BOLIVAR 35 - VILA MORANGUEIRA - CEP 87030-440



00.126

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ilmo. Sr.

A empresa **L7 DIGITAL LTDA**, devidamente registrada sob **CNPJ 48.956.081/0001-24 - I.E. 90979532-09**, cuja sede se encontra no endereço Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (Centro Empresarial Torre Gêmea 2º pavimento, sala 02), bairro zona 07, CEP 87020-035, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE**, domiciliado em Maringá/PR, nascido em 01/05/1994 e portador do RG 12920720-5 e CPF 089963789-25, DECLARA expressamente que:

- a) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE
ANDRADE:08996378925Assinado de forma digital por LEONARDO CAMPUS
CAETANO DE ANDRADE:08996378925
Dados: 2023.02.02 10:38:27 -03'00'**LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE**

CPF 089963789-25



00.127

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MENOR)

Ilmo. Sr.

A empresa **L7 DIGITAL LTDA**, devidamente registrada sob **CNPJ 48.956.081/0001-24 - I.E. 90979532-09**, cuja sede se encontra no endereço Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (Centro Empresarial Torre Gêmea 2º pavimento, sala 02), bairro zona 07, CEP 87020-035, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE**, domiciliado em Maringá/PR, nascido em 01/05/1994 e portador do RG 12920720-5 e CPF 089963789-25, DECLARA expressamente que:

para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva emprega menores a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz () Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

LEONARDO CAMPUS CAETANO
DE ANDRADE:08996378925Assinado de forma digital por LEONARDO
CAMPUS CAETANO DE ANDRADE:08996378925
Dados: 2023.02.02 10:38:15 -03'00'**LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE**

CPF 089963789-25





00.128

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR 123/06)

Ilmo. Sr.

A empresa **L7 DIGITAL LTDA**, devidamente registrada sob **CNPJ 48.956.081/0001-24 - I.E. 90979532-09**, cuja sede se encontra no endereço Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (Centro Empresarial Torre Gêmea 2º pavimento, sala 02), bairro zona 07, CEP 87020- 035, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE**, domiciliado em Maringá/PR, nascido em 01/05/1994 e portador do RG 12920720-5 e CPF 089963789-25, DECLARA expressamente que:

a) que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão.

LEONARDO CAMPUS
CAETANO DE
ANDRADE:08996378925Assinado de forma digital por
LEONARDO CAMPUS CAETANO DE
ANDRADE:08996378925
Dados: 2023.06.22 12:25:58 -03'00'**LEONARDO CAMPUS CAETANO DE
ANDRADE**
CPF 089963789-25



00.129

DECLARAÇÃO QUANTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.

A empresa **L7 DIGITAL LTDA**, devidamente registrada sob **CNPJ 48.956.081/0001-24 - I.E. 90979532-09**, cuja sede se encontra no endereço Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (Centro Empresarial Torre Gêmea 2º pavimento, sala 02), bairro zona 07, CEP 87020- 035, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE**, domiciliado em Maringá/PR, nascido em 01/05/1994 e portador do RG 12920720-5 e CPF 089963789-25, DECLARA expressamente que:

a) para os devidos fins, previstos no Edital, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE
ANDRADE:08996378925Assinado de forma digital por LEONARDO CAMPUS
CAETANO DE ANDRADE:08996378925
Dados: 2023.02.02 10:41:32 -03'00'**LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE**
CPF 089963789-25



000130

DECLARAÇÃO QUANTO A SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Ilmo. Sr.

A empresa **L7 DIGITAL LTDA**, devidamente registrada sob **CNPJ 48.956.081/0001-24 - I.E. 90979532-09**, cuja sede se encontra no endereço Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (Centro Empresarial Torre Gêmea 2º pavimento, sala 02), bairro zona 07, CEP 87020-035, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE**, domiciliado em Maringá/PR, nascido em 01/05/1994 e portador do RG 12920720-5 e CPF 089963789-25, DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE
ANDRADE:08996378925Assinado de forma digital por LEONARDO CAMPUS
CAETANO DE ANDRADE:08996378925
Dados: 2023.02.02 10:41:05 -03'00'**LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE**

CPF 089963789-25

144
33

00.131

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Educativos, Esportivos, Copa e cozinha e Informática, mobiliário em geral, Referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 20380002/2023 indicada pelo Senador Flávio Arns, para atender as necessidades da APAE de Nova Fátima-PR.

ANEXO – II
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, estabelecida na RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA N.40, CONJ JOSE NEVES FLORENCIO, GUAPIRAMA, PR CEP 86465-000 inscrita no CNPJ sob nº 07.067.855/0001-89, neste ato representada por CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, cargo, PROPIRETARIO, RG 7.501.374-4, CPF 005.959.549-36, na RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA N.40, CONJ JOSE NEVES FLORENCIO, GUAPIRAMA, PR CEP 86465-000, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de NOVA FATIMA-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VL UNT	VL TOTAL
01	Lixeira Redonda Preta com tampa e roda 100 litros. Tamanho: altura 360mm x altura com alça: 725 mm x largura 540mm. Cesto fechado redondo é feito em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo. Possui alça reforçada e roldanas de 52mm para facilitar a locomoção.	UN	5	ARQPLAST	129,00 ✓	645,00
02	Saco para lixo. Capacidade 100 litros. Polietileno de alta densidade. Espessura: 0,07mm, pacote com 100 unidades.	UN	10	ULTRA PACK – 07 MICRAS	79,90 ✓	799,00
03	Nobreak: interativo 2000va com regulação online; Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica; Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos. Características de Saída: Potência máxima [VA] 1800; Fator de potência 0,7, Tensão nominal [V~] 115/220 (manual) – configurado de fábrica: 115V, Número de tomadas 2 tomadas padrão NBR 14136 (20A) + 6 tomadas padrão NBR 14136 (10A).	UN	02	SMS GAMER 2000VA BIVOLT	2.325,00 ✓	4.650,00
05	Bandinha Rítmica – 20 instrumentos. Afoxé: Lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. Medida: 10 x 18cm. Agogô: Duas (02) canecas em cromado medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2cm, Medida: 14,5 x 31,5cm; Acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm. Black Black: Dois (02) pratos com diâmetro de 7 cm, confeccionado em aço cromado.	UN	01	IDEA KIT BANDINHA	999,00 ✓	999,00

Medida: 7 x 16,5cm Campanela: Composto por quatro (4) guizos com diâmetro de 2,4cm, cromado, cabo de madeira, medida: 2,4 x 10cm. Castanhola: Composto por duas (02) conchas de 8,2cm de comprimento por 7,5cm de largura, cabo de plástico 20 cm de comprimento. Chocalho: Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm por 98mm de larguras, com cabo de madeira de 100mm de comprimento por 26mm de largura, sementes de soja extra seca. Claves: Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 20cm de comprimento por 2,5cm de espessura. Coco: Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em plástico, medida: 5,8cm x 10cm. Flauta: Confeccionada em plástico, medida: 32cm x 3cm, contendo 13 orifícios para manual (guia didático). Ganzá: Dois (02) copos confeccionados em alumínio, medida: 21,5 cm x 6 cm, sementes de soja extra secas. Maraca: (par) Confeccionada em tubo, cabo de madeira, sementes de soja extra seca, medida: 7,5 x 18cm. Pandeiro: confeccionado em plástico, medida: 20cm de diâmetro x 3,5cm, 2 conjuntos de 02 platinelas de 4cm. Pastoril: Confeccionado em plástico, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, contendo 04 conjuntos de 02 platinelas. Platinelas: confeccionada em plástico e alumínio, medida: 22cm x 6cm, com 02 conjuntos de 02 platinelas com 4 cm de diâmetro. Prato (par): Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com medida: 20 cm de diâmetro. Contém alça para prender entres os dedos. Sino: Confeccionados em aço, campana nas medidas de 5,5 cm x 6 cm de diâmetro x 11cm, badalo em plástico com 16 m de diâmetro x 11cm, badalo em plástico com 16m de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). Tambor: Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em Polipropileno. Medida: 21 x 10cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Triângulo com batedor: Confeccionado em aço (em forma de um triângulo aberto), acompanha batedor em aço, medida: 18x18cm. Surdo: Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em polipropileno, medida 21x16cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21cm e correia de ombro. Surdão: Confeccionado em poliéster e polipropileno colorido com bordas superior e inferior em polipropileno, medida: 21x26cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Acompanha 01 método para bandinha. Embalagem: Caixa de papelão.					
---	--	--	--	--	--




08	Bola Tonificadora: Especificações: Peso: 1g, 2kg e 3kg; Diâmetro: 11 cm(1kg), 13cm (2kg) e 14cm (3kg); Material de revestimento: PVC; Material de preenchimento: Areia; Contém: (01) Uma bola tonificadora de 1kg; (01) Uma bola tonificadora de 2kg; (01) Uma bola tonificadora de 3kg.	UN	02	ODIN FIT KIT TONIFICAR	203,00	406,00
09	Bolinha em gel cresce na água. Material: Gel. Cor: Colorido. Dimensões do produto: 10L x 10W x 10H milímetros. Forma: Oval. Pacote com 1000 bolinhas	UN	20	DALUA COLORIDAS 07/10MM	21,90	438,00
10	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Boi . Dimensões do produto: 30L x 16 W x 20 H centímetros realista e macio	UN	03	DBPLAY VINIL	56,90	170,70
11	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Porco . Tamanho: 16xm (aproximadamente), realista e macio.	UN	03	DBPLAY VINIL	55,90	167,70
12	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Vaca . Tamanho: 16cm (aproximadamente), realista e macio.	UN	03	DBPLAY VINIL	56,90	170,70
13	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Cavalo . Dimensões aproximadas do boneco: (CLA) 31X08X23 cm, realista e macio	UN	03	DBPLAY VINIL	56,90	170,70
14	Cubos Divertidos com 8 atividades: Contém atividades relacionadas ao ato de se vestir: abotoar botões e colchetes, abrir e fechar zíper e fivelas, amarrar cadarços e fitas. A diversão estará garantida para os pequenos. Composição: 2 Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo certificado INMETRO	UN	01	JOTTPLAY	135,99	135,99
15	Lousa Mágica. Descrição Técnica: Material: LCD, ABS, Tamanho: 8,5 polegadas, Alimentação: Bateria. Item Incluso: 1x Lousa Mágica Infantil Digital 8,5 LCD Tablet Desenho Criança e 1x Caneta de Lousa Mágica	UN	10	GENERICA IMPORTADA	15,90	159,00
16	Pop it eletrônico. Material: silicone. Funciona a bateria / pilha. Dimensões: 12cm de largura x 13cm de comprimento x 6cm de profundidade.	UN	10	GENERICA IMPORTADA	22,50	225,00
20	Túnel Sensorial: Túnel de lycra com 3 metros de comprimento.	UN	01	TOYKIDS 3,00X0,50 BAGUM	459,00	459,00



21	Panela de Pressão Alumínio Nacional 12 Litros: Fechamento Externo. Alça antitêrmica.	Un	02	ALUMINIO NACIONAL 12LT FECHO EXT.	365,00	730,00
22	Travessa: retangular em aço inox com tampa de Vidro 40x30cm. Para servir.	UN	05	TRAMONTINA COSMOS	249,00	1.245,00

Valor da proposta é de R\$ **11.570,79** (ONZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Declaro que a validade desta proposta é de **90 (NOVENTA)** dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O prazo para a entrega/manutenção será de 15 (QUINZE) dias uteis contados a partir da solicitação de compras emitida pelo Município.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

GUAPIRAMA, PR 21 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
RG 7.501.374-4 – PROPRIETARIO

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:07067855
000189

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO DE
SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2024.02.21 14:16:31
-03'00'






L7 DIGITAL LTDA
CNPJ 48.956.081/0001-24
Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (2º pavimento, sala 02, setor 20, Centro Empresarial Torre Gêmea)
Zona 07, CEP 87020-035, Maringá-PR
TEL. 44 99828-1340

A+ A
35

000135

Ao Órgão 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR. Pregão Eletrônico Nº 900062024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP TIPO CARTUCHO: ORIGINAL , COR: PRETA , REFERÊNCIA CARTUCHO 3: W1330X/330X MARCA: HP FABRICANTE: HP MODELO/VERSÃO: W1330X	UNIDADE	2,00	320,00	640,00
Valor total da proposta:					640,00

O valor total dessa proposta é de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Dados Comerciais:

DADOS BANCÁRIOS:

SANTANDER - Agência: 1326 - Conta corrente: 130024938
NUBANK - Agência: 0001 - Conta corrente : 76256410-6
BANCO DO BRASIL - Agência CANCAO nº 3284-0 - Conta corrente 60842-4

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: conforme edital

Prazo de garantia: 12 meses

Observações:

DECLARAMOS:

- O prazo de validade de nossa proposta é de 180 dias, a contar da data da sessão.
 - DECLARAMOS garantia / validade de 12 meses.
 - DECLARAMOS que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço.
 - DECLARAMOS material Original do fabricante da impressora.
 - DECLARAMOS que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
 - DECLARAMOS que não estamos sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de crimes ambientais)
 - DECLARAMOS cumprir as normativas de sustentabilidade ambiental. Declaramos entrega e pagamento conforme edital e seus anexos
 - DECLARAMOS ciência da responsabilidade de manter nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como nos comprometemos a informar qualquer alteração que venha a ser realizada.
 - DECLARAMOS QUE ATENDEMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:
 - a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
 - b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) que não contêm substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
 - d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
 - e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
 - f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
 - g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
 - h) que possuam certificação de procedência de produtos.
 - DECLARAMOS que nos comprometemos com a logística reversa, onde todos os custos já estão inclusos em nossa proposta de preços. A logística reversa deve ser solicitada e formalizada via e-mail e irá acontecer seguindo local e prazo indicados pelo solicitante. A Logística Reversa se faz necessária conforme previsão no art. 31 e 33, inciso VI da lei 12.305/10.
- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DOS MATERIAIS:

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE
CPF 08996378925
l7digital.vendas@outlook.com
TEL. 44 99828-1340

DADOS REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATAS:
LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE
NASCIMENTO 01/05/1994
RG 12920720-5
CPF 08996378925

Maringá/PR, 21 de Fevereiro de 2024





L7 DIGITAL LTDA

CNPJ 48.956.081/0001-24

Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (2º pavimento, sala 02, setor 20, Centro Empresarial Torre Gêmea)

zona 07, CEP 87020-035, Maringá-PR

TEL. 44 99828-1340

000136

Representante Legal

Leonardo C C de Andrade

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE

RG:12920720-5

CPF:089.963.789-25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 21/02/2024 09:31:54 é(são):

Nome: **LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE**

CPF: 089.963.789-25

Data: 21/02/2024 09:31:54



Studio A

A R Pinto Studio A
28.005.449/0001-61
(43) 9 9802-5394
Rua XV de Novembro, 59, Centro
Congonhinhas - PR CEP: 86.320-000
licitacaostudioa@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Fátima

EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2024

PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA

Item	Qtde	Objeto	Marca	Unid	Unit.	Total
6	2	Blocos Gigantes: Blocos Gigantes, feitos em material super resistente, com cantos arredondados, sem bordas cortantes, com encaixes suaves. Kit Composto por: 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20x10x8cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10x10x8 e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10x5x8cm, em 4 cores, amarelo, azul, verde e vermelho. Feito em polipropileno, atóxico.	Pegue&Monte	UND	318,99	637,98
7	3	Blocos Magnéticos: Bastões 128 peças Brinquedo Educativo. Quebra Cabeça. Produto Certificado pelo Inmetro. Os produtos incluem: 23 Barras longas, 46 barras curtas, 23 Barras dobráveis, 36 Bolas, 1 bolsa de armazenamento, 1 Manual de Instruções	VXN	UND	249,99	749,97
17	1	Rede para Trave de Gol Futsal: Vêu Futebol de Salão Nylon – Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, Malha (Distância entre nós): 12x12xm: Fio: 4mm de polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca	Oliveira Redes	UND	229,99	229,99
						1.617,94

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANGÉLICA RODRIGUES PINTO

Data: 21/02/2024 09:50:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angélica Rodrigues Pinto
A R Pinto Studio A



Congonhinhas, 21 de Fevereiro de 2024

28.005.449/0001-61

A R Pinto Studio ARua XV de Novembro, 59, Centro
Congonhinhas - Paraná

Dados Bancários:

Banco Inter 077

Agência 0001

Conta Corrente 6491426-7

Titular: Angélica Rodrigues Pinto Studio A

Chave PIX CNPJ: 28.005.449/0001-61



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 6/2024

Processo Adm.:

18/2024

Data do Processo:

05/02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**00.140**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 18/2024
b) **Nr. Licitação:** 6/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 22/02/2024
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Educativos, Esportivos, Copa e cozinha e Informática, mobiliário em geral, Referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 20380002/2023 indicada pelo Senador Flávio Arns, para atender as necessidades da APAE de Nova Fátima-PR.*

Participante: 28.005.449 ANGELICA RODRIGUES PINTO

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Blocos Gigantes: Blocos Gigantes, feitos em material super resistente, com cantos arredondados, sem bordas cortantes, com encaixes suaves. Kit Composto por: 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20x10x8cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10x10x8 e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10x5x8cm, em 4 cores, amarelo, azul, verde e vermelho. Feito em polipropileno, atóxico. - Blocos Gigantes: Blocos Gigantes, feitos em material super resistente, com cantos arredondados, sem bordas cortantes, com encaixes suaves. Kit Composto por: 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20x10x8cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10x10x8 e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10x5x8cm, em 4 cores, amarelo, azul, verde e vermelho. Feito em polipropileno, atóxico.	PEGUE&	2,000	UN	318,99	637,98
7	Blocos Magnéticos: Bastões 128 peças Brinquedo Educativo. Quebra Cabeça. Produto Certificado pelo Inmetro. Os produtos incluem: 23 Barras longas, 46 barras curtas, 23 Barras dobráveis, 36 Bolas, 1 bolsa de armazenamento, 1 Manual de Instruções. - Blocos Magnéticos: Bastões 128 peças Brinquedo Educativo. Quebra Cabeça. Produto Certificado pelo Inmetro. Os produtos incluem: 23 Barras longas, 46 barras curtas, 23 Barras dobráveis, 36 Bolas, 1 bolsa de armazenamento, 1 Manual de Instruções.	VXN	3,000	UN	249,99	749,97
17	Rede para Trave de Gol Futsal: Vêu Futebol de Salão Nylon - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, Malha (Distância entre nós): 12x12xm: Fio: 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor: Branca - Rede para Trave de Gol Futsal: Vêu Futebol de Salão Nylon - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, Malha (Distância entre nós): 12x12xm: Fio: 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo	OLIVEIR	1,000	UN	229,99	229,99

(U.V) - Cor: Branca

Total do Participante: 1.617,94

Participante: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lixeira Redonda Preta com tampa e roda 100 litros. Tamanho: altura 360mm x altura com alça: 725 mm x largura 540mm. Cesto fechado redondo é feito em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo. Possui alça reforçada e roldanas de 52mm para facilitar a locomoção. - Lixeira Redonda Preta com tampa e roda 100 litros. Tamanho: altura 360mm x altura com alça: 725 mm x largura 540mm. Cesto fechado redondo é feito em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo. Possui alça reforçada e roldanas de 52mm para facilitar a locomoção.	ARQPLA	5,000	UN	129,00	645,00
2	Saco para lixo. Capacidade 100 litros. Polietileno de alta densidade. Espessura: 0,07mm, pacote com 100 unidades. - Saco para lixo. Capacidade 100 litros. Polietileno de alta densidade. Espessura: 0,07mm, pacote com 100 unidades.	ULTRA	10,000	UN	79,90	799,00
3	Nobreak: interativo 2000va com regulação online; Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica; Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos. Características de Saída: Potência máxima [VA] 1800; Fator de potência 0,7, Tensão nominal [V~} 115/220 (manual) - configurado de fábrica: 115V, Número de tomadas 2 tomadas padrão NBR 14136 (20A) + 6 tomadas padrão NBR 14136 (10A) - Nobreak: interativo 2000va com regulação online; Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica; Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos. Características de Saída: Potência máxima [VA] 1800; Fator de potência 0,7, Tensão nominal [V~} 115/220 (manual) - configurado de fábrica: 115V, Número de tomadas 2 tomadas padrão NBR 14136 (20A) + 6 tomadas padrão NBR 14136 (10A)	SMS	2,000	UN	2.325,00	4.650,00
5	Bandinha Rítmica - 20 instrumentos. Contém: Afoxé: Lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. Medida: 10 x 18cm. Agogô: Duas (02) canecas em cromado medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2cm, Medida: 14,5 x 31,5cm; Acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm. Black Black: Dois (02) pratos com diâmetro de 7 cm, confeccionado em aço cromado. M - Bandinha Rítmica - 20 instrumentos. Contém: Afoxé: Lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. Medida: 10 x 18cm. Agogô: Duas (02) canecas em cromado medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2cm, Medida: 14,5 x 31,5cm; Acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm. Black Black: Dois (02) pratos com diâmetro de 7 cm, confeccionado em aço cromado. M	IDEA KIT	1,000	UN	999,00	999,00
8	Bola Tonificadora: Especificações: Peso: 1g, 2kg e 3kg; Diâmetro: 11 cm(1kg), 13cm (2kg) e 14cm (3kg); Material de revestimento: PVC; Material de preenchimento: Areia; Contém: (01) Uma bola tonificadora de 1kg; (01) Uma bola tonificadora de 2kg; (01) Uma bola tonificadora de 3kg. - Bola Tonificadora: Especificações: Peso: 1g, 2kg e 3kg; Diâmetro: 11 cm(1kg), 13cm (2kg) e 14cm (3kg); Material de revestimento: PVC; Material de preenchimento: Areia; Contém: (01) Uma bola tonificadora de 1kg; (01) Uma bola tonificadora de 2kg; (01) Uma bola tonificadora de 3kg.	ODIN	2,000	UN	203,00	406,00
9	Bolinha em gel cresce na água. Material: Gel. Cor: Colorido. Dimensões do produto: 10L x 10W x 10H milímetros. Forma: Oval. Pacote com 1000 bolinhas. -	DALUA	20,000	UN	21,90	438,00

00,141

00.142

Bolinha em gel cresce na água. Material: Gel. Cor: Colorido. Dimensões do produto: 10L x 10W x 10H milímetros. Forma: Oval. Pacote com 1000 bolinhas.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Boi. Dimensões do produto: 30L x 16 W x 20 H centímetros realista e macio. - Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Boi. Dimensões do produto: 30L x 16 W x 20 H centímetros realista e macio.	DBPLAY	3,000	UN	56,90	170,70
11	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Porco. Tamanho: 16xm (aproximadamente), realista e macio - Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Porco. Tamanho: 16xm (aproximadamente), realista e macio	DBPLAY	3,000	UN	55,90	167,70
12	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Vaca. Tamanho: 16cm (aproximadamente), realista e macio - Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Vaca. Tamanho: 16cm (aproximadamente), realista e macio	DBPLAY	3,000	UN	56,90	170,70
13	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Cavalo. Dimensões aproximadas do boneco: (CLA) 31X08X23 cm, realista e macio - Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Cavalo. Dimensões aproximadas do boneco: (CLA) 31X08X23 cm, realista e macio	DBPLAY	3,000	UN	56,90	170,70
14	Cubos Divertidos com 8 atividades: Contém atividades relacionadas ao ato de se vestir: abotoar botões e colchetes, abrir e fechar zíper e fivelas, amarrar cadarços e fitas. A diversão estará garantida para os pequenos. Composição: 2 Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo certificado INMETRO - Cubos Divertidos com 8 atividades: Contém atividades relacionadas ao ato de se vestir: abotoar botões e colchetes, abrir e fechar zíper e fivelas, amarrar cadarços e fitas. A diversão estará garantida para os pequenos. Composição: 2 Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo certificado INMETRO	JOTTPLA	1,000	UN	135,99	135,99
15	Lousa Mágica. Descrição Técnica: Material: LCD, ABS, Tamanho: 8,5 polegadas, Alimentação: Bateria. Item Incluso: 1x Lousa Mágica Infantil Digital 8,5 LCD Tablet Desenho Criança e 1x Caneta de Lousa Mágica - Lousa Mágica. Descrição Técnica: Material: LCD, ABS, Tamanho: 8,5 polegadas, Alimentação: Bateria. Item Incluso: 1x Lousa Mágica Infantil Digital 8,5 LCD Tablet Desenho Criança e 1x Caneta de Lousa Mágica	GENERI	10,000	UN	15,90	159,00
	Pop it eletrônico. Material: silicone. Funciona a bateria / pilha. Dimensões: 12cm de largura x 13cm de comprimento x 6cm de profundidade. - Pop it eletrônico. Material: silicone. Funciona a bateria / pilha. Dimensões: 12cm de largura x 13cm de comprimento x 6cm de profundidade.	GENERI	10,000	UN	22,50	225,00
20	Túnel Sensorial: Túnel de lycr com 3 metros de comprimento. - Túnel Sensorial: Túnel de lycr com 3 metros de comprimento.	TOY	1,000	UN	459,00	459,00
21	Panela de Pressão Alumínio Nacional 12 Litros: Fechamento Externo. Alça antitérmica. - Panela de Pressão Alumínio Nacional 12 Litros: Fechamento Externo. Alça antitérmica.	ALUMINI	2,000	UN	365,00	730,00
22	Travessa: retangular em aço inox com tampa de Vidro 40x30cm. Para servir. - Travessa: retangular em aço inox com tampa de Vidro 40x30cm. Para servir.	TRAMON	5,000	UN	249,00	1.245,00

Total do Participante: 11.570,79

Participante: L7 DIGITAL LTDA

4	Toner Original HP M432fdn M432 3408 W1330xW1330xc - Toner Original HP M432fdn M432 3408 W1330xW1330xc	HP	2,000	UN	320,00	640,00
---	---	----	-------	----	--------	--------

Total do Participante: 640,00

Total Geral: 13.828,73

001.143

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Aquisição Equipamento - Apae	09.002.08.243.0011.6013.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
Aquisição Material de Consumo - Apae	09.002.08.243.0011.6016.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 22 de Fevereiro de 2024

Assinatura do Responsável




**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 6/2024

Processo Adm.:

18/2024

Data do Processo:

05/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**00.144**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 18/2024

b) Nr. Licitação: 6/2024 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 22/02/2024

e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Educativos, Esportivos, Copa e cozinha e Informática, mobiliário em geral, Referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar n° 20380002/2023 indicada pelo Senador Flávio Arns, para atender as necessidades da APAE de Nova Fátima-PR.*

Participante: 28.005.449 ANGELICA RODRIGUES PINTO

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Blocos Gigantes: Blocos Gigantes, feitos em material super resistente, com cantos arredondados, sem bordas cortantes, com encaixes suaves. Kit Composto por: 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20x10x8cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10x10x8 e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10x5x8cm, em 4 cores, amarelo, azul, verde e vermelho. Feito em polipropileno, atóxico. - Blocos Gigantes: Blocos Gigantes, feitos em material super resistente, com cantos arredondados, sem bordas cortantes, com encaixes suaves. Kit Composto por: 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20x10x8cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10x10x8 e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10x5x8cm, em 4 cores, amarelo, azul, verde e vermelho. Feito em polipropileno, atóxico.	PEGUE&	2,000	UN	318,99	637,98
7	Blocos Magnéticos: Bastões 128 peças Brinquedo Educativo. Quebra Cabeça. Produto Certificado pelo Inmetro. Os produtos incluem: 23 Barras longas, 46 barras curtas, 23 Barras dobráveis, 36 Bolas, 1 bolsa de armazenamento, 1 Manual de Instruções. - Blocos Magnéticos: Bastões 128 peças Brinquedo Educativo. Quebra Cabeça. Produto Certificado pelo Inmetro. Os produtos incluem: 23 Barras longas, 46 barras curtas, 23 Barras dobráveis, 36 Bolas, 1 bolsa de armazenamento, 1 Manual de Instruções.	VXN	3,000	UN	249,99	749,97
17	Rede para Trave de Gol Futsal: Vêu Futebol de Salão Nylon - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, Malha (Distância entre nós): 12x12xm: Fio: 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor: Branca - Rede para Trave de Gol Futsal: Vêu Futebol de Salão Nylon - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, Malha (Distância entre nós): 12x12xm: Fio: 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo	OLIVEIR	1,000	UN	229,99	229,99

(U.V) - Cor: Branca

Total do Participante: 1.617,94

Participante: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lixeira Redonda Preta com tampa e roda 100 litros. Tamanho: altura 360mm x altura com alça: 725 mm x largura 540mm. Cesto fechado redondo é feito em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo. Possui alça reforçada e roldanas de 52mm para facilitar a locomoção. - Lixeira Redonda Preta com tampa e roda 100 litros. Tamanho: altura 360mm x altura com alça: 725 mm x largura 540mm. Cesto fechado redondo é feito em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo. Possui alça reforçada e roldanas de 52mm para facilitar a locomoção.	ARQPLA	5,000	UN	129,00	645,00
2	Saco para lixo. Capacidade 100 litros. Polietileno de alta densidade. Espessura: 0,07mm, pacote com 100 unidades. - Saco para lixo. Capacidade 100 litros. Polietileno de alta densidade. Espessura: 0,07mm, pacote com 100 unidades.	ULTRA	10,000	UN	79,90	799,00
3	Nobreak: interativo 2000va com regulação online; Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica; Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos. Características de Saída: Potência máxima [VA] 1800; Fator de potência 0,7, Tensão nominal [V~] 115/220 (manual) - configurado de fábrica: 115V, Número de tomadas 2 tomadas padrão NBR 14136 (20A) + 6 tomadas padrão NBR 14136 (10A) - Nobreak: interativo 2000va com regulação online; Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica; Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos. Características de Saída: Potência máxima [VA] 1800; Fator de potência 0,7, Tensão nominal [V~] 115/220 (manual) - configurado de fábrica: 115V, Número de tomadas 2 tomadas padrão NBR 14136 (20A) + 6 tomadas padrão NBR 14136 (10A)	SMS	2,000	UN	2.325,00	4.650,00
5	Bandinha Rítmica - 20 instrumentos. Contém: Afoxé: Lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. Medida: 10 x 18cm. Agogô: Duas (02) canecas em cromado medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2cm, Medida: 14,5 x 31,5cm; Acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm. Black Black: Dois (02) pratos com diâmetro de 7 cm, confeccionado em aço cromado. M - Bandinha Rítmica - 20 instrumentos. Contém: Afoxé: Lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. Medida: 10 x 18cm. Agogô: Duas (02) canecas em cromado medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2cm, Medida: 14,5 x 31,5cm; Acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm. Black Black: Dois (02) pratos com diâmetro de 7 cm, confeccionado em aço cromado. M	IDEA KIT	1,000	UN	999,00	999,00
8	Bola Tonificadora: Especificações: Peso: 1g, 2kg e 3kg; Diâmetro: 11 cm(1kg), 13cm (2kg) e 14cm (3kg); Material de revestimento: PVC; Material de preenchimento: Areia; Contém: (01) Uma bola tonificadora de 1kg; (01) Uma bola tonificadora de 2kg; (01) Uma bola tonificadora de 3kg. - Bola Tonificadora: Especificações: Peso: 1g, 2kg e 3kg; Diâmetro: 11 cm(1kg), 13cm (2kg) e 14cm (3kg); Material de revestimento: PVC; Material de preenchimento: Areia; Contém: (01) Uma bola tonificadora de 1kg; (01) Uma bola tonificadora de 2kg; (01) Uma bola tonificadora de 3kg.	ODIN	2,000	UN	203,00	406,00
9	Bolinha em gel cresce na água. Material: Gel. Cor: Colorido. Dimensões do produto: 10L x 10W x 10H milímetros. Forma: Oval. Pacote com 1000 bolinhas. -	DALUA	20,000	UN	21,90	438,00

00.145



Bolinha em gel cresce na água. Material: Gel. Cor: Colorido. Dimensões do produto: 10L x 10W x 10H milímetros. Forma: Oval. Pacote com 1000 bolinhas.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Boi. Dimensões do produto: 30L x 16 W x 20 H centímetros realista e macio. - Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Boi. Dimensões do produto: 30L x 16 W x 20 H centímetros realista e macio.	DBPLAY	3,000	UN	56,90	170,70
11	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Porco. Tamanho: 16xm (aproximadamente), realista e macio - Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Porco. Tamanho: 16xm (aproximadamente), realista e macio	DBPLAY	3,000	UN	55,90	167,70
12	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Vaca. Tamanho: 16cm (aproximadamente), realista e macio - Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Vaca. Tamanho: 16cm (aproximadamente), realista e macio	DBPLAY	3,000	UN	56,90	170,70
13	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Cavalo. Dimensões aproximadas do boneco: (CLA) 31X08X23 cm, realista e macio - Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda - Cavalo. Dimensões aproximadas do boneco: (CLA) 31X08X23 cm, realista e macio	DBPLAY	3,000	UN	56,90	170,70
14	Cubos Divertidos com 8 atividades: Contém atividades relacionadas ao ato de se vestir: abotoar botões e colchetes, abrir e fechar zíper e fivelas, amarrar cadarços e fitas. A diversão estará garantida para os pequenos. Composição: 2 Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo certificado INMETRO - Cubos Divertidos com 8 atividades: Contém atividades relacionadas ao ato de se vestir: abotoar botões e colchetes, abrir e fechar zíper e fivelas, amarrar cadarços e fitas. A diversão estará garantida para os pequenos. Composição: 2 Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo certificado INMETRO	JOTTPLA	1,000	UN	135,99	135,99
15	Lousa Mágica. Descrição Técnica: Material: LCD, ABS, Tamanho: 8,5 polegadas, Alimentação: Bateria. Item Incluso: 1x Lousa Mágica Infantil Digital 8,5 LCD Tablet Desenho Criança e 1x Caneta de Lousa Mágica - Lousa Mágica. Descrição Técnica: Material: LCD, ABS, Tamanho: 8,5 polegadas, Alimentação: Bateria. Item Incluso: 1x Lousa Mágica Infantil Digital 8,5 LCD Tablet Desenho Criança e 1x Caneta de Lousa Mágica	GENERI	10,000	UN	15,90	159,00
	Pop it eletrônico. Material: silicone. Funciona a bateria / pilha. Dimensões: 12cm de largura x 13cm de comprimento x 6cm de profundidade. - Pop it eletrônico. Material: silicone. Funciona a bateria / pilha. Dimensões: 12cm de largura x 13cm de comprimento x 6cm de profundidade.	GENERI	10,000	UN	22,50	225,00
20	Túnel Sensorial: Túnel de lycrê com 3 metros de comprimento. - Túnel Sensorial: Túnel de lycrê com 3 metros de comprimento.	TOY	1,000	UN	459,00	459,00
21	Panela de Pressão Alumínio Nacional 12 Litros: Fechamento Externo. Alça antitérmica. - Panela de Pressão Alumínio Nacional 12 Litros: Fechamento Externo. Alça antitérmica.	ALUMINI	2,000	UN	365,00	730,00
22	Travessa: retangular em aço inox com tampa de Vidro 40x30cm. Para servir. - Travessa: retangular em aço inox com tampa de Vidro 40x30cm. Para servir.	TRAMON	5,000	UN	249,00	1.245,00

Total do Participante: 11.570,79

Participante: L7 DIGITAL LTDA

4	Toner Original HP M432fdn M432 3408 W1330xW1330xc - Toner Original HP M432fdn M432 3408 W1330xW1330xc	HP	2,000	UN	320,00	640,00
---	---	----	-------	----	--------	--------

Total do Participante: 640,00

00.146

Total Geral: 13.828,73

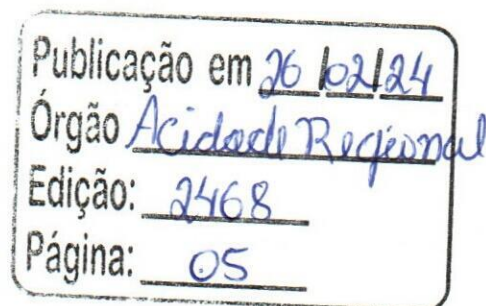
00.147

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Aquisição Equipamento - Apae	09.002.08.243.0011.6013.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
Aquisição Material de Consumo - Apae	09.002.08.243.0011.6016.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 22 de Fevereiro de 2024

Assinatura do Responsável





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 33 - 34 - 35 / 2024

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, para REGISTRO DE PREÇOS nº **006/2024**, processo administrativo n.º **018**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Educativos, Esportivos, Copa e cozinha e Informática, mobiliário em geral, Referente ao Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº 20380002/2023 indicada pelo Senador Flávio Arns, para atender as necessidades da APAE de Nova Fátima-PR.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA - ATA Nº 33 / 2024					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lixeira Redonda Preta com tampa e roda 100 litros. Tamanho: altura 360mm x altura com alça: 725 mm x largura 540mm. Cesto fechado redondo é feito em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo. Possui alça reforçada e roldanas de 52mm para facilitar a locomoção. MARCA ARQPLAST	UN	05	R\$: 129,00	R\$: 645,00
2	Saco para lixo. Capacidade 100 litros. Polietileno de alta densidade. Espessura: 0,07mm, pacote com 100 unidades. MARCA ULTRA PACK 07 MICRAS	PCT	10	R\$: 79,90	R\$: 799,00
3	Nobreak: interativo 2000va com regulação online; Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica; Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos. Características de Saída: Potência máxima [VA] 1800; Fator de potência 0,7, Tensão nominal [V~] 115/220 (manual) – configurado de fábrica: 115V, Número de tomadas 2 tomadas padrão NBR 14136 (20A) + 6 tomadas padrão NBR 14136 (10A). MARCA SMS GAMER 2000VA BIVOLT	UND	2	R\$: 2.325,00	R\$: 4.650,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

5	Bandinha Rítmica – 20 instrumentos. Contém: Afoxé: Lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. Medida: 10 x 18cm. Agogô: Duas (02) canecas em cromado medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2cm, Medida: 14,5 x 31,5cm; Acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm. Black Black: Dois (02) pratos com diâmetro de 7 cm, confeccionado em aço cromado. Medida: 7 x 16,5cm Campanela: Composto por quatro (4) guizos com diâmetro de 2,4cm, cromado, cabo de madeira, medida: 2,4 x10cm. Castanhola: Composto por duas (02) conchas de 8,2cm de comprimento por 7,5cm de largura, cabo de plástico 20 cm de comprimento. Chocalho: Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm por 98mm de larguras, com cabo de madeira de 100mm de comprimento por 26mm de largura, sementes de soja extra seca. Claves: Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 20cm de comprimento por 2,5cm de espessura. Coco: Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em plástico, medida: 5,8cm x10cm. Flauta: Confeccionada em plástico, medida: 32cm x 3cm, contendo 13 orifícios para manual (guia didático). Ganzá: Dois (02) copos confeccionados em alumínio, medida: 21,5 cm x 6 cm, sementes de soja extra secas. Maraca: (par) Confeccionada em tubo, cabo de madeira, sementes de soja extra seca, medida: 7,5 x 18cm. Pandeiro: confeccionado em plástico, medida: 20cm de diâmetro x 3,5cm, 2 conjuntos de 02 platinelas de 4cm. Pastoril: Confeccionado em plástico, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, contendo 04 conjuntos de 02 platinelas. Platinelas: confeccionada em plástico e alumínio, medida: 22cm x 6cm, com 02 conjuntos de 02 platinelas com 4 cm de diâmetro. Prato (par): Duas peças em formato de prato, onfeccionadas em aço com medida: 20 cm de diâmetro. Contém alça para prender entres os dedos. Sino: Confeccionados em aço, campana nas medidas de 5,5 cm x 6 cm de diâmetro x 11 cm, badalo em plástico com 16 m de diâmetro x 11cm, badalo em plástico com 16m de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). Tambor: Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em Polipropileno. Medida: 21 x 10cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Triângulo com batedor: Confeccionado em aço (em forma de um triângulo aberto), acompanha batedor em aço, medida: 18x18cm. Surdo: Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em polipropileno, medida 21x16cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21cm e correia de ombro. Surdão: Confeccionado em poliéster e polipropileno colorido com bordas superior e inferior em polipropileno, medida: 21x26cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Acompanha 01 método para bandinha. MARCA IDEA KIT BANDINHA	KIT	1	R\$: 999,00	R\$: 999,00
8	Bola Tonificadora: Especificações: Peso: 1g, 2kg e 3kg; Diâmetro: 11 cm(1kg), 13cm (2kg) e 14cm (3kg); Material de revestimento: PVC; Material de preenchimento: Areia; Contém: (01) Uma bola tonificadora de 1kg; (01) Uma bola tonificadora de 2kg; (01) Uma bola tonificadora de 3kg. MARCA ODIN FIT KIT TONIFICAR	KIT	2	R\$: 203,00	R\$: 406,00
9	Bolinha em gel cresce na água. Material: Gel. Cor: Colorido. Dimensões do produto: 10L x 10W x 10H milímetros. Forma: Oval. Pacote com 1000 bolinhas. MARCA DALUA COLORIDAS 07/10MM	PCT	20	R\$: 21,90	R\$: 438,00
10	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Boi. Dimensões do produto: 30L x 16 W x 20 H centímetros realista e macio MARCA DBPLAY VINIL	UND	3	R\$: 56,90	R\$: 170,70
11	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Porco. Tamanho: 16xm (aproximadamente), realista e macio. MARCA DBPLAY VINIL	UND	3	R\$: 55,90	R\$: 167,70
12	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Vaca. Tamanho: 16cm (aproximadamente), realista e macio. MARCA DBPLAY VINIL	UND	3	R\$: 56,90	R\$: 170,70
13	Brinquedo Boneco de Vinil Animais da Fazenda – Cavalo. Dimensões aproximadas do boneco: (CLA) 31X08X23 cm, realista e macio. MARCA DBPLAY VINIL	UND	3	R\$: 56,90	R\$: 170,70



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

14	Cubos Divertidos com 8 atividades: Contém atividades relacionadas ao ato de se vestir: abotoar botões e colchetes, abrir e fechar zíper e fivelas, amarrar cadarços e fitas. A diversão estará garantida para os pequenos. Composição: 2 Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo certificado INMETRO MARCA JOTTPLAY	UND	1	R\$: 135,99	R\$: 135,99
15	Lousa Mágica. Descrição Técnica: Material: LCD, ABS, Tamanho: 8,5 polegadas, Alimentação: Bateria. Item Incluso: 1x Lousa Mágica Infantil Digital 8,5 LCD Tablet Desenho Criança e 1x Caneta de Lousa Mágica MARCA GENERICA IMPORT	UND	10	R\$: 15,90	R\$: 159,00
16	Pop it eletrônico. Material: silicone. Funciona a bateria / pilha. Dimensões: 12cm de largura x 13cm de comprimento x 6cm de profundidade. MARCA GENERICA IMPORTADA	UND	10	R\$: 22,50	R\$: 225,00
20	Túnel Sensorial: Túnel de lycra com 3 metros de comprimento. MARCA TOYKIDS 3,00X0,50 BAGUM	UND	1	R\$: 459,00	R\$: 459,00
21	Panela de Pressão Alumínio Nacional 12 Litros: Fechamento Externo. Alça antitérmica. MARCA ALUMINIO NACIONAL 12LT FECHO EXT.	UND	2	R\$: 365,00	R\$: 730,00
22	Travessa: retangular em aço inox com tampa de Vidro 40x30cm. Para servir. MARCA TRAMONTINA COSMOS	UND	5	R\$: 249,00	R\$: 1.245,00
TOTAL DO PARTICIPANTE					R\$: 11.570,79
28.005.449 ANGELICA RODRIGUES PINTO - ATA Nº 34 / 2024					
6	Blocos Gigantes: Blocos Gigantes, feitos em material super resistente, com cantos arredondados, sem bordas cortantes, com encaixes suaves. Kit Composto por: 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20x10x8cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10x10x8 e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10x5x8cm, em 4 cores, amarelo, azul, verde e vermelho. Feito em polipropileno, atóxico. MARCA PEGUE&MONTE	KIT	2	R\$: 318,99	R\$: 637,98
7	Blocos Magnéticos: Bastões 128 peças Brinquedo Educativo. Quebra Cabeça. Produto Certificado pelo Inmetro. Os produtos incluem: 23 Barras longas, 46 barras curtas, 23 Barras dobráveis, 36 Bolas, 1 bolsa de armazenamento, 1 Manual de Instruções. MARCA VXN	UND	3	R\$: 249,99	R\$: 749,97
17	Rede para Trave de Gol Futsal: Vêu Futebol de Salão Nylon – Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, Malha (Distância entre nós): 12x12xm: Fio: 4mm de polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca MARCA OLIVEIRA REDES	PAR	1	R\$: 229,99	R\$: 229,99
TOTAL DO PARTICIPANTE					R\$: 1.617,94
L7 DIGITAL LTDA - ATA Nº 35 / 2024					
4	Toner Original HP M432fdn M432 3408 W1330xW1330xc	UND	2	R\$: 320,00	R\$: 640,00
TOTAL DO PARTICIPANTE					R\$: 640,00
TOTAL GERAL					R\$: 13.828,73

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

00.151

- 4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatimia@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2 “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.4 “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.5 “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 22 de Fevereiro de 2024.

ROBERTO
CARLOS

MESSIAS:6887
9873920

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CARLOS
MESSIAS:68879873920
Dados: 2024.02.22
14:31:41 -03'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Publicação em 26/02/24
Órgão A Cidade Regional
Edição: 2468
Página: 03

FORNECEDORES CONFORME TERMO DE ACEITE

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA CNPJ: 07.067.855/0001-89

28.005.449 ANGELICA RODRIGUES PINTO CNPJ: 28.005.449/0001-61

L7 DIGITAL LTDA CNPJ: 48.956.081/0001-24

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



00.156

Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ nº 07.067.855/0001-89

Inscrição Estadual nº 9.093.7777-32

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 562

Endereço RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA 40

Bairro CONJ JOSE NEVES FLORENCIO

CEP: 86465-000

Cidade GUAPIRAMA

Estado PARANA

Nº do telefone 43 9 9600-2706 – (41 9 9821-4731 WHATS)

e-mail HG-MARKETING@HOTMAIL.COM

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

Função do representante legal PROPRIETARIO

Endereço do representante legal RUA SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA 40

RG nº 7.501.374-4

Órgão emissor SSP-PR

CPF nº 005.959.549-36

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Processo nº 018/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

GUAPIRAMA, PR 22 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA
BORGES:0706785500
0189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES:07067855000189
Dados: 2024.02.22 14:45:33
-03'00'

Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente A R Pinto Studio A

CNPJ nº 28.005.449/0001-61

Inscrição Estadual nº 90987845-40

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 857

Endereço Rua XV de Novembro, 59

Bairro Centro CEP: 86.320-000

Cidade Congonhinhas Estado Paraná

Nº do telefone 43 9 9802-5394

e-mail licitacaostudioa@gmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato Angélica Rodrigues Pinto

Função do representante legal Proprietária

Endereço do representante legal Avenida Duque de Caxias, 123, Centro, Congonhinhas-Pr.

RG nº 13.432.374-4 Órgão emissor SSP/PR

CPF nº 100.391.249-40

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Processo nº 018/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 22/02/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELICA RODRIGUES PINTO
Data: 22/02/2024 17:04:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A R Pinto Studio A
Angélica Rodrigues Pinto
RG 13.432.374-4
CPF 100.391.249-40





Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

00-158

Razão Social da proponente L7 DIGITAL LTDA

CNPJ nº 48956081000124

Inscrição Estadual nº 90979532-09

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 267136

Endereço Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326

Bairro ZONA 7

CEP: 87020- 035

Cidade MARINGÁ EstadoPR

Nº do telefone 44 99828-1340 Nº de fax da empresa -

e-mai L7DIGITAL.VENDAS@OUTLOOK.COM

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato LEONARDO CAMPUS
CAETANO DE ANDRADE

Função do representante legal PROPRIETÁRIO E ADMINISTRADOR

Endereço do representante legal R Joao de Souza Brito , 834 - Quebec Pq

Residencial CEP: 87023-492 Cidade: Maringa - Estado: PR

RG nº 129207205 Órgão emissor SESP-PR

CPF nº 08996378925

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Processo nº 018/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 23/02/24

LEONARDO CAMPUS CAETANO
DE ANDRADE:08996378925

Assinado de forma digital por LEONARDO
CAMPUS CAETANO DE
ANDRADE:08996378925
Dados: 2024.02.23 10:28:06 -03'00'

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE

REPRESENTANTE LEGAL

RG 129207205

CPF 08996378925